



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2021.02.15.001
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DO CERTAME: 10 de Março de 2021
HORA DO CERTAME: 08h:00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.

MISSÃO VELHA/CE
2021



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



AUTORIZAÇÃO

Missão Velha/CE, 11 de Fevereiro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitações
Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL
Missão Velha/CE

Assunto: **Autorização de Abertura de Processo Administrativo do tipo Licitação Pública.**

Senhor Presidente,

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Nº: 8.666/93 **AUTORIZO** que seja providenciado a abertura de processo de licitação, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.**

Informo, outrossim, em atendimento ao disposto no art. 14, *caput* da lei federal nº 8.666/93, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a existência de previsão de recursos orçamentários a serem utilizados para a execução do futuro contrato, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e classificada na seguinte dotação orçamentária nº **0101-010310001.2.001**, sob elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos provenientes do **Próprios da Câmara Municipal.**

Encaminho o presente processo a V. S^a. para as providências cabíveis.

Segue anexo: **PROJETO BÁSICO e COTAÇÕES DE PREÇOS.**

JOSÉ NAJRTON MÃCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Este Projeto visa à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.**

1.2. **DETALHAMENTO DO OBJETO:** Serviços especializados de publicidade institucional permanente compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham como objetivo a divulgação das ações de iniciativa pública, programas, projetos, atos oficiais, serviços de utilidade pública e campanhas educacionais usando como meios a intermediação dos serviços de jornais locais, radiodifusão, internet, gravação eletrônica de spots, jingles e vinhetas, banner digital, execução dos serviços de confecção e distribuição de peças publicitárias, produção, planejamento, conceituação, concepção, criação, supervisão e controle de eventos de responsabilidade da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa de publicidade justifica-se pela necessidade de garantir publicidade e divulgação das ações administrativas realizadas pelo Poder Legislativo de Missão Velha/CE.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Produção e veiculação de matérias de cunho informativo e publicitário por radiodifusão de abrangência local ou regional (AM/FM);

3.2. Produção e veiculação de programas de rádios de abrangência local, com o intuito de promover e divulgar ações da Câmara Municipal, como também dar publicidade e transparência aos atos de gestão pública;

3.3. Transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores via serviço e streaming de áudio e vídeo em redes sócias; transmissão via radiodifusão (AM/FM) de abrangência local ou regional; e transmissão via canal aberto de televisão de abrangência local ou regional.

3.4. Outras ações de promoção da Câmara Municipal.

4. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;

4.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;

4.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



5.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.

5.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

5.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos **Próprios da Câmara Municipal**, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0101-010310001.2.001	3.3.90.39.00

7. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO E A SER ADOTADA

7.1. O futuro processo licitatório deverá ser realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço**.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor médio total estimado para a futura contratação importa a quantia de **R\$ 111.666,60 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unitário	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO	Mês	10	R\$ 11.166,60	R\$ 111.666,60

Missão Velha/CE, 08 de Fevereiro de 2021.


JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETAS DE PREÇO

- LZ Comércio e Serviços Ltda
- Wesley Martins de Oliveira
- Fundação Padre Cícero de Televisão

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.



PESQUISA DE PREÇO

Ilmº Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha - Ceará

Conforme solicitado pelo Setor de Licitação, estamos enviando nossa proposta para realizarmos os serviços de Transmissão das Sessões da 2021 Câmara Municipal de Missão Velha, através de Streaming de Audio e Video, como também pela TV e emissoras de rádio no município.


Valor da Proposta:

R\$ 11.200,00

(Onze Mil e Oitocentos Reais)

Validade Proposta: 30 dias

Juazeiro do Norte, 03 de fevereiro de 2021


LZ Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 14.894.385/0001-92
Zelides Vieira da Silva
Sócia Proprietária
CPF: 348.345.593-00
R.G. 2004032105510 SSP/CE

WMO – COMUNICAÇÃO E MARKETING
Wesley Martins de Oliveira
CNPJ 07.558.954/0001-63 – Insc. Mun. 085.0203
Rua Clóves Beviláqua, 198 Sala 02 – Salesianos
JUAZEIRO DO NORTE - CE



PROPOSTA DE PREÇO

Solicitante:

Câmara Municipal

Missão Velha/CE

Conforme solicitação, segue nossa proposta para transmissão das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, via Streaming de Audio e Video, bem como pela TV, além de emissoras de rádio no município.

Valor da Proposta R\$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais) mensal.

Validade Proposta: 30 dias

Juazeiro do Norte - CE, 02 de fevereiro de 2021

Wesley Martins de Oliveira
WMO – COMUNICAÇÃO E MARKETING
CNPJ - CNPJ 07.558.954/0001-63

CNPJ
07.558.954/0001-63
WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA
Rua Clóvis Beviláqua, 198 Sala 02
Salesianos - CEP 63.010-330
Juazeiro do Norte - CE



FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO
TV Padre Cicero
Registro ANCINE 38809



COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao:

Setor de Licitação

Câmara Municipal de Missão Velha/CE

Diante de solicitação por parte do Setor de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, vimos com a presente, encaminhar nossa proposta para que possamos realizar os seguintes serviços:

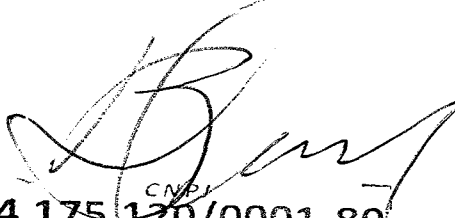
Transmissão através de Streaming de Audio e Video, como também pela TV e emissoras de rádio no município, das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do município de Missão Velha.

Proposta Valor: R\$ 10.500,00

(Dez Mil e Quinhentos Reais)

Validade da Proposta: 30 dias

Juazeiro do Norte/CE, 04 de fevereiro de 2021


CNPJ
04.175.120/0001-80
FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO
Rua das Dores, 105 Sala 02
Socorro - CEP: 63.010-275
Juazeiro do Norte - CE

CNPJ 04.175.120/0001-80 – Inscrição Municipal 1090483
Rua das Dores 105 Sala 02 – Bairro Socorro - Juazeiro do Norte – Ceará
(88) 512-3000 – CEP 63010-275



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

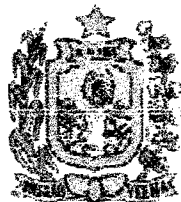


PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

- COMISSÃO DE LICITAÇÃO

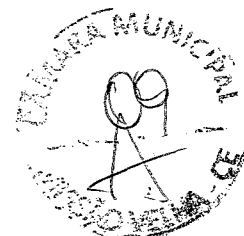
OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

CNPJ
12.477.337/0001-73
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE
Rua Padre Cícero, S/N
Centro - CEP: 63.200-000
Missão Velha - CE



PORTARIA Nº 007/2021

Missão Velha (CE), 05 de janeiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da mencionada Lei, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Missão Velha(CE):

PRESIDENTE: GENTIL RODRIGUES CAMELO – RG Nº 6906769-SSP/MG; CPF N.º 986.131.466-00, residente e domiciliado na Av. Luiz Jucá Maia – 1039, Missão Velha(CE);

MEMBRO: PAULO CESAR MATIAS, RG Nº 2002029029063-SSP/CE; Portador do CPF Nº 005.717.483-09, residente e domiciliado na Rua Noeme Jácome, nº 023, em Missão Velha(CE),

MEMBRO: KAMILA THAYS BRAZ DE SOUSA – RG Nº 2001029022354-SSPDS/CE; CPF Nº 003.664.763-27, residente e domiciliada na Av. Luiz Jucá Maia-181, Missão Velha(CE).

SUPLENTE: MARIA RIBEIRO CRUZ, RG Nº 21.34464-91-SSP/CE; Portadora do CPF N.º 003.309.503-55, Rua José Ribeiro de Meneses, Nº 15, localizada no Conjunto Habitacional Casemiro Farias em Missão Velha(CE).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará em 05 de janeiro de 2021.


José Nairton Macedo Costa
Vice Presidente em exercício



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.15.001

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.

AUTUAÇÃO

O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, nomeado pela portaria nº 007/2021 de 05 de Janeiro de 2021, reunido na sala da Comissão, sito a Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 Junho de 1.994, resolve numerar sob o **Número N° 2021.02.15.001**, o presente Processo Licitatório.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Missão Velha/CE, 15 de Fevereiro de 2021.

Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO -
EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.15.001

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.

PREÂMBULO

PREZADOS SENHORES,

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, com sede na Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE – CNPJ: 12.477.337/0001-73 Fone/Fax: (88) 3542-1116, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº 007/2021, datado do dia 05 de Janeiro de 2021, toma público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia **10 de Março de 2021 às 08h:00min**, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de não haver expediente no dia aprazado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Esta licitação reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e normas aplicadas à espécie, bem como pelas disposições expressas nesta **Tomada de Preços** e seus anexos.

1.2. Serão garantidos aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

2. OBJETO

2.1. A presente Licitação tem como objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.**

3. DO EDITAL

3.1. Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 03 – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÕES.

4. DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME.

4.1. O edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à participação na presente licitação, poderá ser obtido pelo interessado no local/horários abaixo relacionados:

Setor de Licitações

End.: Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE.

Dia/horário: Segunda à Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min



Fone: (0xx88) 3542-1116.

4.2. A data de realização do certame será dia **10 de Março de 2021** às **08h:00min** no local indicado no item anterior.

4.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

4.4. O Licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação

5.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstas no presente Edital, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

5.2. A **Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha** se reserva no direito de cancelar a presente **Tomada de Preços**, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

5.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas que satisfizerem as exigências abaixo estabelecidas:

Restrições de participação.

5.3.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

5.3.3. Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

5.3.4. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis e ou técnicos, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) da Administração Direta ou Indireta da Administração Municipal.

5.3.5. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3.6. Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis da licitante participar de mais de uma empresa no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame.

Das condições de participação:

5.3.7. Somente poderá participar do presente certame licitatório os licitantes que atendam aos requisitos do Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Cada licitante apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação, expedido por órgão oficial;

6.2. Por documento hábil entendem-se:

a) Procuração pública ou particular específica para a presente licitação com firma reconhecida em cartório, constituindo o representante, acompanhada de cópia autenticada em cartório do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga;

b) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado por Cartório competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) O representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação válido na forma da lei que contenha foto, os quais farão parte do processo.



6.3 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Só serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos abaixo relacionados com observância de todas as suas exigências:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; (inc. II, art. 28, Lei nº 8.666/93).
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e seus aditivos, conforme o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (inc. III, art. 28, Lei nº 8.666/93).
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir. (inc. V, art. 28, Lei nº 8.666/93).
- d) Cédula de Identidade, ou outro documento válido na forma da Lei com foto, e CPF do representante legal da empresa.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL (inc. IV, art. 27, Lei nº 8.666/93)

- a) Prova de Inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da "Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Município da sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- e) Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (inc. III, art. 27, Lei nº 8.666/93)

- a) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - b.1) As empresas comprovadamente optantes pelo sistema simples de tributação (simples nacional) ficarão isentas de apresentação de que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, § 2º e art. da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - b.2) Comprovante de opção pelo sistema simples de tributação (simples nacional) obtido através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - b.3) Extrato de declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

7.4. DECLARAÇÕES

- a) Declaração em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 14 (quatorze) anos (**Ver ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**);

7.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:



- 7.6.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 7.6.2. Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto a certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;
- 7.6.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou
- 7.6.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.
- 7.8. A falta de qualquer documento listado acima; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou em original; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico, tomará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, os Envelopes Propostas Comercial.
- 7.9. Os documentos acima relacionados deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis.
- 7.10. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências contidas neste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e fórmula.
- 7.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração.
- 7.12. Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 7.13. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, e devidamente rubricada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO
Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha
Processo Licitatório Nº 2021.02.15.001
TOMADA DE PREÇOS
Razão Social do Licitante
CNPJ:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

8.1. O envelope de nº 02 deverá conter a proposta de preços, digitada em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo necessariamente as seguintes condições:

- a) Indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Proposta de Preços, conforme (ANEXO II).
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;
- d) Número da Tomada de Preços;
- e) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- f) Declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas as despesas de estadas do(s) profissionais/técnicos, transporte, lucro, impostos e demais custos, não sendo admitido a cobrança adicional de reembolso de despesas de viagem e suporte técnico, salvo por motivo de treinamento específico a ser prestados, porventura requisitado pela Contratante;
- g) Qualificação do representante legal ou do procurador que eventualmente assinará o contrato, indicando-se nome, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cargo que ocupa no proponente;

8.2. Serão automaticamente desclassificadas as propostas de preços que não atenderem integralmente aos termos deste Edital.



8.3. As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha
Processo Licitatório Nº 2021.02.15.001
TOMADA DE PREÇOS
Razão Social do Licitante
CNPJ:

8.4. A apresentação da Proposta Comercial implica reconhecimento, por parte do licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes para a participação neste certame, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.

8.5. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.

8.6. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

8.7. Qualquer informação falsa tornará o documento inválido, acarretando na inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme o caso, que poderá estar sujeito às penalidades do crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

9. DOS PROCESSAMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

- a) Declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha;
- b) Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- c) Reunida em consórcio; e
- d) Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.

9.2.1. Quanto à representação do licitante:

- a) Se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente;
- b) Se for procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou
- c) Se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento" original.

9.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope "habilitação", os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;

9.4. As procurações e as cartas credenciais serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;

9.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

9.6. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador da Despesa/Contratante na forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;

9.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes "habilitação", passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

9.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

9.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilitação", a Comissão de Licitação decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;



9.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento; Será declarado habilitado o licitante que cumprir integralmente as condições previstas neste Edital;

9.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes "proposta de preços" aos licitantes inabilitados;

9.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão, abrindo-se, o prazo e os procedimentos do Art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93;

9.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;

9.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes "proposta de preço", ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;

9.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "proposta de preços", passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

9.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração ou retificação da proposta;

9.16.1. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta;

9.17. O julgamento para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cuja adjudicação contemplará o licitante que oferecer o **menor preço** (art. 45, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93), pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será apurado tendo em vista a elaboração de um Mapa Comparativo de Preços; Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

9.18. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope "proposta de preço", que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:

- a) seja manifestamente inexecutável;
- b) seja excessiva, acima dos valores previstos no cronograma de desembolso máximo;
- c) apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;
- d) contiver borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
- e) não atenda às demais exigências deste instrumento.

9.19. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 04 (quatro) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.20. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

9.21. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

9.22. Caso duas ou mais propostas tenham obtido empate, será realizado entre elas o sorteio previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, para a determinação da vencedora e classificação das demais;

9.23. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

9.23.1. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.

9.23.2 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias



úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.24. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93;

9.25. Tanto no caso dos envelopes de nº 01 como no do envelope de nº 02, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;

9.26. É facultado à Comissão de Licitação ou Ordenador da Despesa/Contratante, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

9.27. Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de nº 01, ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto irregular, é facultado à Comissão de Licitação ou Ordenador da Despesa/Contratante, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

9.28. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata.

9.29. Dos atos pertinentes ao presente procedimento licitatório, cabem recursos, representação e pedido de reconsideração, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DOS JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Após decididos os recursos, eventualmente interpostos e adjudicado o objeto da licitação à vencedora, o julgamento será submetido ao Ordenador da Despesa/Contratante, para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**.

10.2. Caso o resultado do julgamento não apresente vencedor, solicitar-se-á a realização de outra Licitação.

10.3. A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do **JULGAMENTO** deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

10.4. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Ordenador da Despesa/Contratante.

10.5. O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.3. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

11.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 11.1. poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.5. É facultado ao Ordenador da Despesa/Contratante, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6. A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

11.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

14. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços/fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor da Contratante, designado pelo Ordenador da Despesa.

15.2. A fiscalização, exercida no interesse da Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade Poder Público ou seus agentes e prepostos.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

16. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 no seu art. 57, inciso II.

17. DA DESPESA ESTIMADA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O valor estimado do presente processo licitatório importa a quantia global de **R\$ 111.666,60 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

17.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0101-010310001.2.001**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, à Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal o valor unitário e global, e ainda a descrição dos serviços executados;

18.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária ou cheque nominal;

19. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

19.1. O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

19.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

20. DOS RECURSOS

20.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação decorrentes da presente licitação caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.



20.2. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador da Despesa/Contratante, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetida pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.2. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

21.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nºs 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

22.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

22.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

22.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

22.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

22.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

23. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

23.1. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;

23.2. Havendo licitante(s) enquadrada(s) no item 21.1 como ME ou EPP, será considerada situação de empate ficto hipótese prevista no § 1º do art. 44 da LC 123/2006. Nesse caso, nova proposta deverá ser apresentada imediatamente após a apuração do resultado pelo representante legal da licitante presente a sessão de abertura dos envelopes, ou na sessão seguinte, se for convocada.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Este edital é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;

24.2. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;

24.3. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas nesta Licitação.

24.4. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;

24.5. Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;

24.6. Fica assegurado a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



- 24.7. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 24.8. Para conhecimento dos interessados expedir-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha e seu resumo publicado na Imprensa Oficial;
- 24.9. O prazo para impugnação deste instrumento é o constante do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 24.10. Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços o licitante que, tendo-os aceito sem objeções, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 24.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador da Despesa/Contratante.
- 24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 24.13. O Chefe da Pasta a qual esta licitação pertence, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 24.14. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente convite serão prestados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação), no horário das 08:00 às 12:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha ou pelo telefone: 3542-1116.
- 24.16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Missão Velha/CE, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA, em Missão Velha/CE, 15 de Fevereiro de 2021.

Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.15.001 TOMADA DE PREÇOS

ANEXO 01 PROJETO BÁSICO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Este Projeto visa à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.**

1.2. **DETALHAMENTO DO OBJETO:** Serviços especializados de publicidade institucional permanente compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham como objetivo a divulgação das ações de iniciativa pública, programas, projetos, atos oficiais, serviços de utilidade pública e campanhas educacionais usando como meios a intermediação dos serviços de jornais locais, radiodifusão, internet, gravação eletrônica de spots, jingles e vinhetas, banner digital, execução dos serviços de confecção e distribuição de peças publicitárias, produção, planejamento, conceitualização, concepção, criação, supervisão e controle de eventos de responsabilidade da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa de publicidade justifica-se pela necessidade de garantir publicidade e divulgação das ações administrativas realizadas pelo Poder Legislativo de Missão Velha/CE.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Produção e veiculação de matérias de cunho informativo e publicitário por radiodifusão de abrangência local ou regional (AM/FM);

3.2. Produção e veiculação de programas de rádios de abrangência local, com o intuito de promover e divulgar ações da Câmara Municipal, como também dar publicidade e transparência aos atos de gestão pública;

3.3. Transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores via serviço e streaming de áudio e vídeo em redes sócias; transmissão via radiodifusão (AM/FM) de abrangência local ou regional; e transmissão via canal aberto de televisão de abrangência local ou regional.

3.4. Outras ações de promoção da Câmara Municipal.

4. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;

4.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;

4.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



5.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.

5.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

5.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos **Próprios da Câmara Municipal**, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0101-010310001.2.001	3.3.90.39.00

7. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO E A SER ADOTADA

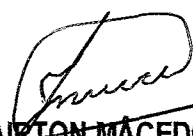
7.1. O futuro processo licitatório deverá ser realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço**.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor médio total estimado para a futura contratação importa a quantia de **R\$ 111.666,60 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

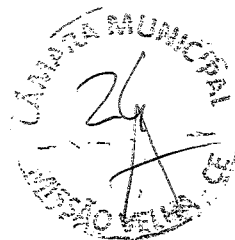
Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unitário	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO	Mês	10	R\$ 11.166,60	R\$ 111.666,60

Missão Velha/CE, 08 de Fevereiro de 2021.


JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.15.001
TOMADA DE PREÇOS**

**ANEXO 02
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA
PROPOSTA**

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Prezados Senhores,

A Pessoa Jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.15.001**, que trata do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO**, conforme especificações abaixo detalhadas.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unitário	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.	Mês	10		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: _____

- ❖ A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas;
- ❖ O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de Licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e Data:

**Assinatura e Carimbo Representante Legal
RG e CPF**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477327/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.15.001 TOMADA DE PREÇOS

ANEXO 03 MINUTA DO CONTRATO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE CONTRATO Nº

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha e a empresa

A **Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA, portador (a) do RG nº e inscrito no CPF sob nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede a, neste ato representada pelo Sr., portador (a) RG nº e inscrito no CPF sob nº ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Licitatório nº 2021.02.15.001**, e Edital de **TOMADA DE PREÇOS**, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Contrato tem como fundamento a **TOMADA DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 2021.02.15.001**, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Presente Contrato tem por Objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO**, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução deste contrato o valor global de R\$ (.....), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.2 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 no seu art. 57, inciso II.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Produção e veiculação de matérias de cunho informativo e publicitário por radiodifusão de abrangência local ou regional (AM/FM);
- 6.2. Produção e veiculação de programas de rádios de abrangência local, com o intuito de promover e divulgar ações da Câmara Municipal, como também dar publicidade e transparência aos atos de gestão pública;
- 6.3. Transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores via serviço e streaming de áudio e vídeo em redes sócias; transmissão via radiodifusão (AM/FM) de abrangência local ou regional; e transmissão via canal aberto de televisão de abrangência local ou regional.
- 6.4. Outras ações de promoção da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 7.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;
- 7.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 7.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 7.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
- 7.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 7.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 7.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;
- 8.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;
- 8.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.
- 9.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- 9.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 9.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo idôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

- 11.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

- 11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

- 11.4. O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



12.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0101-010310001.2.001**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos **Próprios da Câmara Municipal**.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

15.1. É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços no regime de execução **INDIRETA EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Missão Velha/CE, de de 2021.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
NOME:

02.
NOME

C.P.F. nº:

C.P.F. nº:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSE CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.15.001 TOMADA DE PREÇOS

ANEXO 04 MODELO DE DECLARAÇÕES

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

À

Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Att.: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.15.001 - TOMADA DE PREÇOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante (Nome e Cargo)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



DESPACHO

A Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Atendendo o que disciplina o parágrafo único do art. 38, da lei 8.666/93, encaminho para exame, por parte dessa assessoria jurídica o Processo de Licitação N° **2021.02.15.001**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.**

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Missão Velha/CE, 15 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PARECER JURÍDICO

Ref: Processo licitatório nº 2021.02.15.001. TOMADA DE PREÇOS

Relatório:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, iniciou processo de licitação visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.**

E, para verificação da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados, antes de iniciar-se a fase externa do processo, solicita a Comissão Permanente de Licitações o parecer desta consultoria.

Parecer:

O processo está em ordem e obedece às disposições da Lei 8.666/93.

O serviço objeto da licitação foi devidamente caracterizado por ocasião da instauração do processo, na respectiva solicitação de abertura da licitação, e da mesma forma detalhado no **Projeto Básico**, atendendo à exigência do art. 14 da Lei de Licitações.

Houve também, conforme exigência da lei, a comprovação da existência de dotação orçamentária própria para atender as despesas, tendo sido igualmente atestada à previsão de recursos financeiros suficientes para esta despesa.

Em vista ao valor estimado para a despesa, de **R\$ 111.666,60 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)** foi eleita como modalidade de licitação à **TOMADA DE PREÇOS**, por se enquadrar dentro do limite previsto no art. 23, II, "b", da referida lei, no que agiu a Comissão de Licitações em conformidade com a lei.

Por isso, foi elaborado o edital, com a participação e orientação desta Consultoria Jurídica, motivo pelo qual podemos atestar que tal instrumento obedece integralmente aos termos da lei 8.666/93, mostrando inclusive um grande zelo para com os interesses da Administração Pública, por ser esta a diretriz do Gestor e dos membros da CPL.

Da mesma forma, a minuta de contrato que acompanha o edital está elaborada nos termos da lei, observando todas as exigências cabíveis, e sendo coerente com as disposições do edital.

Assim, após examinar o processo em epígrafe, nossa conclusão é de que o mesmo encontra-se em acordo com a legislação aplicável, pelo que aprovamos o edital e a minuta do contrato, da forma com se encontram, conforme exigência do art. 38 da Lei de Licitações, que **"as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria jurídica da Administração"**.




PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



Dessa forma, concluímos que o processo está em condições para que seja iniciada a fase decisória, com a publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação do aviso contendo o resumo do edital, daí passando-se às fases de recebimento e julgamento da habilitação dos licitantes e julgamentos das respectivas propostas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Missão Velha/CE, 18 de Fevereiro de 2021.


DRA. Ezequiel da Cruz Silva
Assessora Jurídica
OAB/CE 29883



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Abertura de Propostas de Preços. A Secretaria de Obras e Urbanismo, através da Comissão de Licitação, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro(CE), comunica aos interessados que no dia 25 de fevereiro de 2021, às 10:30 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços Nº 20.01.02/2021, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços na capinação e limpeza manual de ruas e terrenos públicos, caiação em meio fio e roçada manual em estradas vicinais, recomposição de pavimentação em paralelepípedo e asfáltica e poda de árvores, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pereiro-CE. **Pereiro-Ce, 22 de fevereiro de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento de Habilitação e de Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 2021.02.03.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 2021.02.03.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Aldir Campos Assessoria Administrativa EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. A mesma fora declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com orçamento da Prefeitura. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 22 de fevereiro de 2021. Mickaely Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 002/21-TP-DIV. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, localizada na Rua Sete de Setembro, 34, Centro - Bela Cruz/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 002/21-TP-DIV. Licitante(s) habilitada: 1. G2 Contabilidade e Serviços S/S. Licitante(s) inabilitadas: 2. R & A Assessoria Contábil e Informática S/S LTDA, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, a data para abertura das propostas ocorrerá no dia 05 de março de 2021 às 09:00 horas. **Fernando França Silveira - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.02.10.01, cujo objeto é contratação para prestação de serviços técnicos profissionais de apoio administrativo no Setor de Licitações e Contratos junto as demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Tururu-CE. A realizar-se no dia 08 de março de 2021, às 08:30hs (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Tururu/CE, estando disponível pelo sítio eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: Sede da Licitação: Rua Maria Glória da Conceição, s/n - Centro. **Vinicius do Vale Cacao - Presidente da Comissão de Licitação. Tururu, 22 de fevereiro de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº 005/2021/PP. Extrato do Contrato de Compra e Venda na Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2021/PP. Contratante: Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Contratada: Leandro Facundo Rocha - ME, Pessoa Jurídica, CNPJ Nº 07.415.809/0001-23, com sede à Rua Fortunato Silva, nº 218, Bairro Bom Princípio, Pedra Branca - CE, CEP: 63.630-000, vencedora no valor total de R\$ 194.790,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa reais). Data do Contrato: 04 de fevereiro de 2021. Data do Extrato: Pedra Branca - CE, 05 de fevereiro de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, a Decorrência de Prazo para Interposição de Recursos Administrativos ao Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2021.01.15.01PMS, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de assessoria especializada na área de controle interno junto a Prefeitura Municipal de Salitre/CE, ao passo em que comunica que a abertura dos envelopes das propostas de preços será realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. **Salitre/CE, 22 de fevereiro de 2021. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 05 de Março de 2021 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP006/21-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 23.02.2021. Juliana Lolieta Barros - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4150201/2021 - Data de Abertura: 05/03/2021, às 08h. OBJETO: Aquisição de cestas básicas destinadas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, junto à Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do Município de Marco-Ce. VALOR DO EDITAL: Grátis. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Email: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. 15/02/2021. Ana Glaiisy Frota Osterno Leome - Secretária de Assistência Social.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri. O Pregoeiro do Município de Santana do Cariri/CE informa aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 01.02.2021.01-SRPE, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades (doação) das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela secretaria da Assistência Social do Município de Santana do Cariri/CE, que o recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir do dia 23/02/2021 às 17:00h. Abertura das Propostas: 08/03/2021 às 09:00h. Prazo reaberto em face da ocorrência de erro no sistema eletrônico do Banco do Brasil. Interessados devem novamente cadastrar propostas. **Santana do Cariri, 22 de fevereiro de 2021. Paulo Vinicius Ferreira Peixoto.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2021.02.15.001 - Tomada de Preços. O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 10 de março de 2021, às 08h:00min estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na prestação de serviços na transmissão das sessões da Câmara de Vereadores de Missão Velha, via serviço de streaming de áudio e vídeo em rede social, em emissora de rádio e em canal aberto de televisão. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 08h:00min às 12h:00min. **Missão Velha/CE, 22 de fevereiro de 2021 - Genil Rodrigues Camelo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Abertura de Propostas de Preços. A Secretaria de Agricultura, através da Comissão de Licitação, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro(CE), comunica aos interessados que no dia 25 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços Nº 20.01.01/2021, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de horas de trator de pneus e grade de aração, destinados ao corte de terras em diversas localidades do Município de Pereiro/CE. **Pereiro-Ce, 22 de fevereiro de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Extrato de Homologação - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 18.02.001/2021, cujo objeto é aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude no Município de Martinópolis - Ce, cuja vencedora foi: a Empresa Claudiana Santos ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.535.254/0001-81, com o valor global em R\$ 176.347,60, (Cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) depois de atendidas todas as exigências editalícias. Homologo a adesão na forma da Lei - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social Esporte e Juventude, neste ato representada pela Sra. Lanice Pereira Frota, Data: 22 de Fevereiro de 2021.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iperanga - Aviso de Acltamento - Pregão Eletrônico Nº 07/21/PE-SE. O Pregão nº 07/21/PE-SE, em aberto para apresentação de propostas, encontra-se em andamento no endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br, em 23 de fevereiro de 2021, Paulo Renato Barbosa de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item - Edital Nº 2021.02.22.001-P-0. O Município de São Gonçalo do Amarante, através do(a) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por Intermedição do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 10 de março de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, para aquisição do menor preço por item para o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de gestão de documentação de informações e digitalização de documentos, incluindo escaneamento, tratamento das informações, reconhecimento ótico dos caracteres, indexação eletrônica, armazenamento em software de Gerenciamento e Disponibilização de Aplicação (ASAP) utilização de cloud computing (armazenamento em nuvem) e disponibilização de aplicação (ASAP) para consultar, pesquisar, compartilhar e imprimir os documentos nas plataformas IDS e Androl, com acesso aos dados vinculados à Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão da Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão da Licitação, na Av. Prof.ª Maurício Brasileiro Martins, s/nº Parque Liberdade - São Gonçalo do Amarante - CE - Cep: 62.670-000 a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. São Gonçalo do Amarante - CE, 22 de fevereiro de 2021. Ronaldo Alves de Aguiar - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.02.18.001 - SRP. A CPL, da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de março de 2021, às 09:00min, na Sala da Prefeitura, localizada a Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, tombada sob o N.º 2021.02.18.001 - SRP, com fins ao objeto: Registro de Preços para a aquisição de material médico hospitalar e instrumental, visando atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Camocim/CE. Informações na Sala da CPL, localizada a Praça Severiano Morel, Francisco Maurino de Carvalho de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Acltamento de Licitação - Modalidade - Pregão Eletrônico - Tipo - Menor Preço - Edital Nº 2021.02.10.12.PE.FMS. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para ações da Atenção Primária e Hospital Municipal da Secretaria de Políticas para Saúde de Campos Sales - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, O/A Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando o Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado, com seguinte cronograma: início de acolhimento dos interessados: 23 de fevereiro de 2021 às 17:30 horas. Abertura das Propostas: 08 de março de 2021 às 09:30h. Início da sessão de disputa de preços: 08 de março de 2021 às 09:00h, através do site www.bil.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço: Travessa Vicente Alexandrino de Alencar (1º Andar), s/nº Centro - Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através dos endereços eletrônicos: <http://bil.com.br> e www.compras.gov.br. Campos Sales/CE, 22 de fevereiro de 2021. Lucilésian Calixto de Silva Alves - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iperanga - Aviso de Acltamento - Pregão Eletrônico Nº 07/21/PE-SE. O Pregão nº 07/21/PE-SE, em aberto para apresentação de propostas, encontra-se em andamento no endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br, em 23 de fevereiro de 2021, Paulo Renato Barbosa de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item - Edital Nº 2021.02.18.001-P-0. O Município de São Gonçalo do Amarante, através do(a) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por Intermedição do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 09 de março de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, para aquisição de material médico hospitalar e instrumental, visando atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Camocim/CE. Informações na Sala da CPL, localizada a Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de expediente. São Gonçalo do Amarante - CE, 22 de fevereiro de 2021. Ronaldo Alves de Aguiar - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.02.18.001 - SRP. A CPL, da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de março de 2021, às 09:00min, na Sala da Prefeitura, localizada a Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, tombada sob o N.º 2021.02.18.001 - SRP, com fins ao objeto: Registro de Preços para a aquisição de material médico hospitalar e instrumental, visando atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Camocim/CE. Informações na Sala da CPL, localizada a Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de expediente. São Gonçalo do Amarante - CE, 22 de fevereiro de 2021. Ronaldo Alves de Aguiar - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.02.10.12.PE.FMS. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para ações da Atenção Primária e Hospital Municipal da Secretaria de Políticas para Saúde de Campos Sales - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, O/A Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando o Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado, com seguinte cronograma: início de acolhimento dos interessados: 23 de fevereiro de 2021 às 17:30 horas. Abertura das Propostas: 08 de março de 2021 às 09:30h. Início da sessão de disputa de preços: 08 de março de 2021 às 09:00h, através do site www.bil.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço: Travessa Vicente Alexandrino de Alencar (1º Andar), s/nº Centro - Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através dos endereços eletrônicos: <http://bil.com.br> e www.compras.gov.br. Campos Sales/CE, 22 de fevereiro de 2021. Lucilésian Calixto de Silva Alves - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iperanga - Aviso de Acltamento - Pregão Eletrônico Nº 07/21/PE-SE. O Pregão nº 07/21/PE-SE, em aberto para apresentação de propostas, encontra-se em andamento no endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br, em 23 de fevereiro de 2021, Paulo Renato Barbosa de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item - Edital Nº 2021.02.18.001-P-0. O Município de São Gonçalo do Amarante, através do(a) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por Intermedição do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 09 de março de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, para aquisição de material médico hospitalar e instrumental, visando atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Camocim/CE. Informações na Sala da CPL, localizada a Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de expediente. São Gonçalo do Amarante - CE, 22 de fevereiro de 2021. Ronaldo Alves de Aguiar - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.02.18.001 - SRP. A CPL, da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de março de 2021, às 09:00min, na Sala da Prefeitura, localizada a Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, tombada sob o N.º 2021.02.18.001 - SRP, com fins ao objeto: Registro de Preços para a aquisição de material médico hospitalar e instrumental, visando atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Camocim/CE. Informações na Sala da CPL, localizada a Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de expediente. São Gonçalo do Amarante - CE, 22 de fevereiro de 2021. Ronaldo Alves de Aguiar - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.02.10.12.PE.FMS. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para ações da Atenção Primária e Hospital Municipal da Secretaria de Políticas para Saúde de Campos Sales - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, O/A Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando o Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado, com seguinte cronograma: início de acolhimento dos interessados: 23 de fevereiro de 2021 às 17:30 horas. Abertura das Propostas: 08 de março de 2021 às 09:30h. Início da sessão de disputa de preços: 08 de março de 2021 às 09:00h, através do site www.bil.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço: Travessa Vicente Alexandrino de Alencar (1º Andar), s/nº Centro - Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através dos endereços eletrônicos: <http://bil.com.br> e www.compras.gov.br. Campos Sales/CE, 22 de fevereiro de 2021. Lucilésian Calixto de Silva Alves - Pregoeiro.

VAMOS FAZER
NOVOS RUMOS
NOVAS SOLUÇÕES

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.02.2.
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 11 de março de 2021 às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitação localizada no Largo João Saravali, s/nº Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura das envelopes com documento de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de pista de cooper e vestiário na quadra do Colégio de Dom Quirino, no Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 22 de fevereiro de 2021. Valéria do Carmo Moura - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
A Pregoeiro do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 11 de março de 2021 às 10h, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de origem não médica para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala da Comissão de Licitação localizada no Largo João Saravali, s/nº Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Crato/CE, 22 de fevereiro de 2021. Valéria do Carmo Moura - Pregoeiro.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PRIMEIRO ADENDO/RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.15.001 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/CE, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº **2021.02.15.001**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VIDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO, com a **INCLUSÃO** do **item 7.5. do Edital**.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (inc. II, art. 27, Lei nº 8.666/93)

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro societário ou de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Jornalista) devidamente reconhecido pela entidade competente (Federação Nacional dos Jornalistas- FENAJ).
- c) Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços com firmas reconhecidas em Cartório.

Em virtude da inclusão do item, fica adiado para o dia **26 de Março de 2021** as **08h:00min**, a data da realização do certame.

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Missão Velha (CE), 09 de Março de 2021.

GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.08.01/2020 - Extrato de Contrato nº 02.08.01/2021. Partes: O Município de Capistrano, Ceará, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e a empresa ACMS TREINAMENTO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação da Coleta Seletiva e Reciclagem, com a Aplicação de Ações de Capacitação, no Município de Capistrano/CE. Valor: R\$ 55.501,44 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Pregão Eletrônico Nº 12.08.01/2020. Prazo de Vigência do Contrato: 08/02/2021 a 31/12/2021. Signatários: José Iramilson Costa Pereira e Augusto Cezar Maués de Souza.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.08.01/2020 - Extrato de Contrato nº 02.08.02/2021. Partes: O Município de Capistrano, Ceará, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e a empresa C H BRITO ROLIM. Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação da Coleta Seletiva e Reciclagem, com a Aplicação de Ações de Capacitação, no Município de Capistrano/CE. Valor: R\$ 55.594,50 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Pregão Eletrônico Nº 12.08.01/2020. Prazo de Vigência do Contrato: 08/02/2021 a 31/12/2021. Signatários: José Iramilson Costa Pereira e Carlos Henrique Brito Rolim.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP - 002/2021 - SEINFRA. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na Área de Limpeza Pública Urbana para Execução do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, compreendendo os Serviços de Coleta, da seguinte forma: Coleta Regular de Lixo Público, Coleta compreendendo os Serviços de Saúde, Coleta de Entulhos, Varrição e Capinação de Vias, Pintura de Meios-fios, Limpeza de Sistemas de Drenagem e Destinação Final dos Resíduos Sólidos, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Obras e Urbanismo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o certame acima citado foi **Anulado**. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080 das 08:00 às 12:00 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20210105 - Pregão Eletrônico Nº 003/21-PE-SMAS. Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social - Bela Cruz/CE. Finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de cestas básicas para doações de benefícios eventuais aos usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Bela Cruz/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preço Registrado: R\$ 64.928,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais). Empresa: D. Oliveira V. Neto Variedades EIRELI; C.N.P.J. nº 10.616.533/0001-56, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Ditimar de Oliveira Vasconcelos. **Isabele Caminha de Freitas - Ordenador(a) de Despesas.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20210104 - Pregão Eletrônico Nº 002/21-PE-SMAS. Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social - Bela Cruz/CE. Finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de urnas funerárias para doações de benefícios eventuais aos usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Bela Cruz/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preço Registrado: R\$ 164.387,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais). Empresa: J. Jovinião Freitas; C.N.P.J. nº 19.605.263/0001-52, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Jose Jovinião Freitas. **Isabele Caminha de Freitas - Ordenador(a) de Despesas.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20210103 - Pregão Eletrônico Nº 001/21-PE-SMAS. Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social - Bela Cruz/CE. Finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de kits bebê para doações de benefícios eventuais aos usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica do município de Bela Cruz/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preço Registrado: R\$ 49.965,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Empresa: Fortal Comercio EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 09.242.923/0001-24, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Maria de Fátima Araújo. **Isabele Caminha de Freitas - Ordenador(a) de Despesas.**

Prefeitura Municipal de Uruoca-CE - Aviso de Licitação - O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital da Tomada de Preço nº 0102001.2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão será dia 25 DE MARÇO DE 2021, às 09:00h (Horário de Brasília), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no Edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE, pmlicitacao@hotmail.com. **Sonia Regia Albuquerque Silveira - Pregoeira da CPL**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.03.05.01 - Pregão Eletrônico Nº 2021.02.05.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Assistência Social. Empresa Detentora do Registro de Preços: E de Brito Comércio e Serviços LTDA - ME, vencedora do Lote Único. Valor (R\$ 83.940,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para aquisição de kit bebê, que irão integrar o benefício eventual para famílias em situação temporária de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti-CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Cláudia Fernanda Moreira. Representante da empresa detentora do Registro de Preços: Kécia Nayany Barbosa da Silva. Data da assinatura: 05 de março de 2021.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Adiantamento de Licitação - Processo Licitatório Nº 2021.02.15.001 - Tomada de Preços. O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, torna público para conhecimento de todos que o processo licitatório em epígrafe marcado para o dia 10/03/2021 às 08h:00min, cujo objeto consiste na prestação de serviços na transmissão das sessões da Câmara de Vereadores de Missão Velha, via serviço de streaming de áudio e vídeo em rede social, em emissora de rádio e em canal aberto de televisão será adiado para o dia 26 de março de 2021, às 08h:00min, em razão da alteração do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 08h00min às 12h00min. **Missão Velha/CE, 09 de março de 2021 - Gentil Rodrigues Camelo.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - PP - A Pregoeira Oficial do Município de Tamboril, comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Março de 2021, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2021 - PP cujo Objeto é **Aquisição de urnas funerárias para manutenção do programa benefícios eventuais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tamboril-CE.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço na Rua Germaniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril, Ceará e no Site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. **Tamboril-CE, 10 de Março de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Anulação - Concorrência Pública Nº 2020.07.23.1-SRP. Faço saber que a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, determinou a anulação da Concorrência Pública Nº 2020.07.23.1-SRP, e por consequência da Ata de Registro de Preços Nº 28/2020 por entender que é inadmissível a contratação do objeto sem os paradigmas para os custos diretos (taxas de B.D.I.). Maiores informações na Sede da CPL na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou tel. (85) 3336-1434. **Horizonte, 09 de março de 2021. Washington Luis Soares dos Santos - Presidente da Comissão Especial de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Pregão Presencial nº 0503.01/21 - PP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara-Ce. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 23 de março de 2021, às 09:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 234 - Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara-CE, 10 de março de 2021. Antônio Paz Romão - Pregoeiro.**





WWW.OPVOVO.COM.BR
QUARTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 10 DE MARÇO DE 2021

Estado do Ceará - Consórcio Público Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Ceará (ARIS CE), com base nas cláusulas 17, 22ª e 23ª do Contrato de Concessão Pública, para publicação da Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Ceará ARIS CE, a ser realizada por vídeo conferência pelo aplicativo Google Meet no dia 30 de março de 2021, em primeira chamada às 09:00h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Anulação - Concorrência Pública Nº 2020.07.23.1-SRP. Fazer saber que a Ordenadora de Despesas de Secretária Municipal de Educação, determino a anulação da Concorrência Pública Nº 2020.07.23.1-SRP e por consequência a Ata de Registro de Preços Nº 282/2020 por entender que é ineficaz a contratação do objeto nos termos das cláusulas (letras de B.D.I.). Makres, informações no Sudo da CPL na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 6100, Centro, Horizonte/CE ou tel. (85) 3335-1434, Horizonte, 09 de março de 2021. Washington Luis Soares dos Santos - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2021/0195 - Pregão Eletrônico Nº 0032/1-PE-SMAS. Órgão Gerenciador: Secretária de Assistência Social - Bela Cruz/CE. Finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de custos básicos para doações de benefícios eventuais aos usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Bela Cruz/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preço Registrado: R\$ 64.928,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais). Empresas: B. Oliveira V. Neto Varejantes EIRELI, C.N.P.J. nº 10.918.550/01-56, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Dilmir de Oliveira Vasconcelos, Isabela Caminha de Freitas - Ordenadora(a) de Despesas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2021/0194 - Pregão Eletrônico Nº 0022/1-PE-SMAS. Órgão Gerenciador: Secretária de Assistência Social - Bela Cruz/CE. Finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kits bebê para doações de benefícios eventuais aos usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Bela Cruz/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preço Registrado: R\$ 164.307,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sete reais). Empresas: J. Joviano Freitas, C.N.P.J. nº 03.605.263/001-02, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Jose Joviano Freitas, Isabela Caminha de Freitas - Ordenadora(a) de Despesas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2021/0193 - Pregão Eletrônico Nº 0012/1-PE-SMAS. Órgão Gerenciador: Secretária de Assistência Social - Bela Cruz/CE. Finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kits bebê para doações de benefícios eventuais aos usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Bela Cruz/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preço Registrado: R\$ 49.965,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Empresas: Fátima Cordeiro EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 08.243.023/001-24, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Maria de Fátima Araújo, Isabela Caminha de Freitas - Ordenadora(a) de Despesas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itauá - Secretária de Saúde - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 09.03.001/2021-FMS, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual serviços gráficos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde da Itauá. Início do acolhimento das propostas: 10 de março de 2021, às 17h30min Final do acolhimento das propostas: 24 de março de 2021, às 08h00min; Data de abertura das propostas: 24 de março de 2021, às 08h00min; Início da sessão de disputa de preços: 24 de março de 2021, às 14h00min. Todos os lances devem ser feitos no horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.blanonlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php?acao=abertas_taus-CE, 09 de março de 2021. Thobias Batista Martins - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.03.08.02-SEINFRA. Tipo: Menor Preço (Representando por Melhor Preço). Data de Licitação de recebimento das propostas com propostas de preços e documentos de habilitação: 24 de março de 2021 às 09:00h (vinte horas), no Departamento de Gestão de Licitações, situado à Rua Coronel Correia, nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção na comarca de Itapetuma conforme especificações contidas no edital e seus anexos. O Município de Caucaia/CE, por meio da Secretária de Infraestrutura - SEINFRA. Copia do Edital no endereço citado, nos dias úteis das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, ou pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: pregoes@caucaia.ce.gov.br. Pedro Almi da Costa Freire - Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMCR - Aviso de Chamada Pública - Chamamento Público Nº 012/1-CHP. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, vem tornar público a Chamada Pública para

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Patipama - Pregão Eletrônico Nº 001/2021-PE. Objeto: Aquisição de material de EPI, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patipama, Estado do Ceará. Considerando a necessidade de reatuação do objeto da licitação, buscando a melhor maneira de atendimento dos interesses da administração e, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autarquia, fica revogado o processo licitatório em epígrafe, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo de Adesão Nº 01.03.2021.01-AD. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 12.01.2021.01-SRP da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, cujo objeto é a contratação de empresas para serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças para atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Olinda - CE. Adesão: Antônio Roberto Pereira - ME, CNPJ nº 07.461.331/001-78, Santana do Cariri, 09 de março de 2021. Paulo Vinícius Ferreira Paixão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Soboleiro - Resultado de Julgamento de Propostas - Tomada de Preços Nº 22.01.001/2021-PMS. ACPJ, torna público o resultado de julgamento de propostas da Tomada de Preços acima numerada. Propostas classificadas: Coral Construtora Rodvalho-Almeida LTDA, Serfilho Construções Serviços e Locações, Flay Engenharia Empreitamentos e Serviços EIRELI, E.V.P Serviços e Construções EIRELI e WU Construções e Serviços EIRELI. Empresas vencedoras: Serfilho Construções Serviços e Locações. Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação. Soboleiro-CE, 09 de março de 2021. Maria Francisca Leite - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 29 de março de 2021, às 09h00min, estará aberto licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 09.03.02/2021, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia civil na elaboração do projeto e fiscalização de obras para as diversas Secretarias do Município de Morrinhos - CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 09h00min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Inácio Rocha, S/N, Centro/Morrinhos - CE. 09 de março de 2021. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 29 de março de 2021, às 09h00min, estará aberto licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 09.03.01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e acompanhamento de Comitês, elaboração de prestação de contas da Carneleira e Programas firmados com os Governos Estadual e Federal, junto as diversas Secretarias do Município de Morrinhos - CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 09h00min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Inácio Rocha, S/N, Centro/Morrinhos - CE. 09 de março de 2021. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Município de Parapipaba - Aviso de Adiantamento de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de Parapipaba/CE, torna público aos interessados que a sessão referente ao edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - SRP cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de locação de engobras e caminhões para a manutenção e recuperação das estradas vicinais e principais, para aspirar as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Parapipaba/CE que ocorrerá no dia 10/03/2021, às 09h00min, será remarcado para o dia 24 de março de 2021, às 09h00min. Data do início de cadastramento de propostas de preços: a partir de 10 de março de 2021 às 17h00 horas (horário de Brasília). O referido edital eletrônico poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.parapipaba.ce.gov.br; www.blmanet.com.br. Parapipaba/CE, 09 de março de 2021. Francisco Estanislau Sales Velas - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 04.03.2021.01-SRP, tipo Menor Preço, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santana do Cariri/CE, o recebimento das propostas se dará através do site do Banco do Brasil a partir do dia 10/03/2021 às 17h00h. Abertura das propostas: 23/03/2021 às 08h00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes.com.br; www.blmanet.com.br; www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 367, Centro, Santana do Cariri - CE. 09/03/2021. Paulo Vinícius Ferreira Paixão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajós. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajós-CE, torna público, aos interessados, que no dia 26 de março de 2021, às 9h00h, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.02.01-FERP, critério de Julgamento Menor Preço por Item, Modo Aberto de Disputa, com fins de Registro de Preços

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Pregão Presencial Nº 0003.01/21 - PP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de água autocorrida sais e gerantes para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara-CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 23 de março de 2021, às 14:00hs. Local: Av. Col. João Felipe, 234 - Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Ocara-CE, 10 de março de 2021. Antônio Paz Romão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Adiantamento de Licitação - Processo Licitação Nº 2021.02.15.091 - Tomada de Preços. O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, torna público para conhecimento de todos que o processo licitatório em epígrafe marcado para o dia 10/03/2021 às 09h00min, cujo objeto consiste na prestação de serviços na transmissão das sessões da Câmara de Vereadores do Município de Missão Velha, via serviço de streaming de áudio e vídeo em rede social, em emissora de rádio ou canal aberto de televisão será adiado para o dia 26 de março de 2021, às 09h00min, em razão da afetação do edital. Mais informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 08h00min às 12h00min. Missão Velha/CE, 09 de março de 2021. Cassil Rodrigues Carneiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2021.03.05.01 - Pregão Eletrônico Nº 2021.02.05.01/PE-SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretária de Assistência Social, Empresa Detentora do Registro de Preços: E de Brito Comércio e Serviços LTDA - ME, vencedora do Lote Único, Valor (R\$ 83.940,00), prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para aquisição de kit bebê, cujo valor integrou benefício eventual para famílias em situação temporária de vulnerabilidade social, junto a Secretária de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Signatário: Representante do Órgão Gerenciador: Cláudia Fernanda Moreira, Representante da Empresa detentora do Registro de Preços: Kátia Nayara Barbosa da Silva. Data de assinatura: 05 de março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.09.01/PE. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal São José. Entrega das Propostas a partir desta data e abertura das propostas: 24/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site www.blmanet.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito Av. Senador Martins, S/Nº - Bairro Boa Vista, Mauriti/CE, 09 de março de 2021. João Igo Pereira Dias - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Pregão Presencial Nº 09.03.01/21 - PP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara-CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 23 de março de 2021, às 09:00hs. Local: Av. Col. João Felipe, 234 - Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Ocara-CE, 10 de março de 2021. Antônio Paz Romão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços Nº 1701.01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto a Secretária de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Morrinhos - CE. O Presidente da Comissão de Licitação declara habilitada a empresa: Viana Souza Sociedade Individual de Advocacia, E. e habilitada a empresa: Rodrigues e Sousa Advogados Associados. Fica aberto o prazo recursal previsto art. 108, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Mais informações: tel. (85) 3365-1133. Morrinhos - CE, 09 de março de 2021. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.03.02. A Prefeitura Municipal de Itapipaba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.03.03.02, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipaba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site de Licitação e Lances - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 10/03/2021, até às 17h00min do dia 24/03/2021. Data de Abertura das Propostas: 26/03/2021 às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites: www.blmanet.com.br ou www.tce.ce.gov.br a partir da data da publicação desta Ata. Itapipaba/CE, 09 de março de 2021. Jayson Maia Azevedo Mesquita - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Parapipaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 013.2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de Parapipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 013.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de umas funerárias e mortuárias para concessão do benefício eventual auxílio mortuandado, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Parapipaba/CE (com lotes exclusivos e cotas para ME/EP) início do acolhimento das propostas de preços: 10/03/2021 às 17h00min. Data de abertura das propostas de preços: 20/03/2021 às 14h00min.

Lo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO N° 2021.02.15.001

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.

**DOCUMENTOS
DE
CREDENCIAMENTO**

LICITANTE

FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO



FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO
Registro ANCINE 38809



CARTA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Prezados Senhores,

A Pessoa Jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO

CNPJ N°: 04.175.120/0001-80

✓ ENDEREÇO: Rua das Dores, 105, Sala 02 – Bairro do Socorro - Juazeiro do Norte / Ceará

Representada Por:

NOME: PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES

CARGO: PRESIDENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 112.321 SSP/RN

CPF: 067.131.064-04

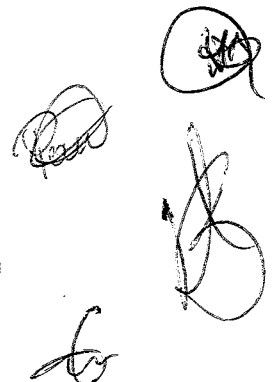
Apresenta a seguir seu CREDENCIAMENTO referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do PROCESSO LICITATORIO Nº 2021.02.15.001, que trata do objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO E REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RADIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.

Juazeiro do Norte/Ceará 26 de Março de 2021

FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO
CNPJ: 04.175.120/0001-80
PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES – PRESIDENTE
CPF: 067.131.064-04 - RG 112.321 SSP/RN,

CNPJ
04.175.120/0001-80
FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO
Rua das Dores, 105 Sala 02
Socorro - CEP: 63.010-275
[Juazeiro do Norte - CE]

CNPJ 04.175.120/0001-80 – Inscrição Municipal 1090483
Rua das Dores 105 Sala 02 – Bairro Socorro - Juazeiro do Norte – Ceará
(88) 512-3000 – CEP 63010-275





FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO
- TV Padre Cícero -



PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES
Presidente

MÁQUINA SEM TAMBOR
8 TRUFORNAS BARRILEIRAL
1995515794

MÁQUINA SEM TAMBOR
8 TRUFORNAS BARRILEIRAL
1995515794

MÁQUINA SEM TAMBOR
8 TRUFORNAS BARRILEIRAL
1995515794

NOME: PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHOES

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 112321 SSP RN

CPF: 067.131.064-04 DATA NASCIMENTO: 28/06/1951

FILIAÇÃO: SEVERINO RODRIGUES BULHOES SEVERINA GONCALVES BULHOES

PERMISSÃO: ACC: CATHAL:

Nº REGISTRO: VALIDADE: 1º HABILITAÇÃO: 10/07/1969

OBSERVAÇÕES:
X;
EXERCE ATIV REMUNERADA;

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE, CE DATA EMISSÃO: 18/04/2016

62401757164
CE152978704

IGOR VASCONCELOS PENTE

ORIG. 03
N. IF 100302

SELO DE AUTENTICIDADE

08 MAR. 2021

Cartório Server Itá - Juazeiro do Norte - Ceará - Brasil
Fone: (88) 3512 1281 / 3511 1111

A presente cópia reproduzida contém o original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdadeiro. Dou Fe. Juazeiro do Norte - CE VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Carlos Alberto G. Machado Tabelião

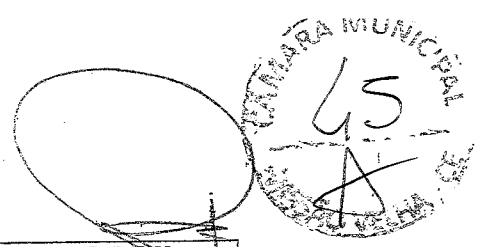
CNPJ 04.175.120/0001-80 - Inscrição Municipal 1090483
Rua das Dores 105 Sala 02 - Bairro Socorro - Juazeiro do Norte - Ceará
(88) 512-3000 - CEP 63010-275

Paulo
B
Lu

Este documento contém uma cópia reprodutível com o conteúdo original exibido nestas Notas Públicas. O conteúdo é verdadeiro. Dou Fé: Juazeiro do Norte - CE. VALIDE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

08 MAR. 2021

Cartório Machado
 Rua Santa Clara, 25 - Bairro Salesianos - Juazeiro do Norte - CE
 CEP: 63010-210 - Fone: (085) 511.1518/512.13.13/511.2042

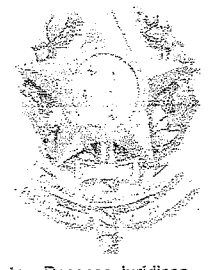


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

Cartório Machado
2º Ofício

Paulo de Tasso Gondim Machado
 Tabelião
Cícero Alberto Gondim Machado
 Substituto
João Gondim Machado
 Substituto



Tabelionato- Registro de Imóveis- Protestos- Títulos e Documentos- Pesscas Jurídicas-
 Rua São Francisco, n.º 246- Centro- CGC/MF sob No. 06.749.311/0001-34
 Fones-(085)511.1518/512.13.13/511.2042-Cep.63010-210- 1º CIRCUNSCRIÇÃO

L. 194 F. 140

ESCRITURA PUBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA "FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA", no VALOR DE 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), COMO ABAIXO SE VERIFICA:

SAIBAM, quantos esta virem esta Pública Escritura de Fundação, que no dia (25) vinte e cinco de novembro do ano de (2.000) dois mil., nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em Serventia cujos serviços a mim Tabelião me foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram como **OUTORGANTES** e **reciprocamente OUTORGADOS**:- **1- CÍCERO YÓRIO PEQUENO BULHÕES**, brasileiro, produtor de vídeo, residente à rua das Dores, 105 Bairro Socorro - Juazeiro do Norte/Ce, identidade n° 950.290.842-09-SSP/CE e CPF 618.492.193-20; **2- LUIZ ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, radialista, residente à rua Santa Clara, 25, Bairro Salesianos - Juazeiro do Norte/CE, identidade n° 1.923.243-90SSP/CE, CPF 403.472.813-20; **3- ALEXANDRE LOPES DA SILVA**, brasileiro, publicitário, residente à Travessa João Moreira, 35, Bairro Juvêncio Santana - Juazeiro do Norte/CE, identidade, n° 3.719.246-SSP/CE, CPF 763.237.143-53; **4- JÚLIO MARIUEDITH SARAÍVA ALVES**, advogado, residente à rua Leão XIII, 502, Bairro Salesianos - Juazeiro do Norte/CE, identidade n° 1.055.173-86-SSP/CE, CPF 325.624.893-49; **5- FRANCISCO FABIANO CLAUDINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, radialista, residente na Av. Padre Cícero, 10, Bairro Muriti - Crato/CE, identidade n° 1.962.795-90-SSPiCE, CPF 444.067.703-72; **6- ROBERTO SANTANA GOUVEIA**, brasileiro, técnico em manutenção de radiodifusão, residente à Rua 24 de Março, 123, Bairro São Miguel - Juazeiro do Norte/CE, identidade n° 892.561-85-SSP/CE, CPF 249.074.643-04; **7- ANTONIA PEQUENA NETA BULHÕES**, brasileira, microempresária, residente à Rua das Dores, 105, Bairro Socorro - Juazeiro do Norte/CE, identidade n° 1.009.291-SSP/CE, CPF 140.908.643-72; **8- FRANCISCA ROMÉRIA MACÊDO ALVES**, brasileira, microempresária, residente à rua Santa Clara, 25, Bairro Salesianos - Juazeiro do Norte/CE, identidade n° 1.833.405-89-SSP/CE, CPF 500.205.793-49; **9- ANA HERBENIA FERREIRA MOUSINHO**, brasileira, digitadora, residente na Av. Padre Cícero, 10, Bairro Muriti - Crato/CE, identidade n° 1.055.173-86SSP/CE, CPF 325.624.893-49; **10- JOSEVAL MAGALHÃES MEDEIROS**, brasileiro, radialista, residente à Rua João Z Amorim, 212, Bairro Limoeiro - Juazeiro do Norte/CE, identidade n° 960.290.115-79-SSP/CE, CPF 769.783.083-68; **11- ARTHUR ALVES DA SILVA**, brasileiro, universitário, residente à Rua das Dores, 110, Bairro Socorro - Juazeiro do Norte/Ce, identidade

[Handwritten signatures and initials]



nº 12.703.910SSP/CE, CPF 771.145.903-34; **12- JOSÉ MURILO SOUSA DE SIQUEIRA**, brasileiro, radialista residente à Rua Heloísa Dias Camilo, 39, Bairro Vila Fátima - Juazeiro do Norte/CE, identidade nº 12.163-81-SSP CE. CPF 139.824.353-15; **13- MARIA LÚCIA PEQUENA DE ANDRADE**, brasileira, comerciária, residente à Rua das Dores, 105, Bairro Socorro - Juazeiro do Norte/CE, identidade nº 1.950.453-SSP/CE, CPF 172.818.143-72; **14- ALEXSANDRA GOMES DE LIMA**, brasileira, comerciária, residente à Travessa João Moreira, 35, Bairro Juvêncio Santana - Juazeiro do Norte/CE, identidade nº 95.029.056.027-SSP/CE, CPF 747.474.873-87; **15- PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES**, brasileiro, jornalista, residente à Rua Das Dores, 105, Bairro Socorro - Juazeiro do Norte /CE, identidade nº 112.321-SSP/RN, CPF 067.131.064-04; **16- MARIA LUCINETE XAVIER GOMES**, brasileira, radialista, residente à Rua Farias Brito, 910, Bairro Romeirão - Juazeiro do Norte/CE, identidade nº 1.911.318-90-SSP/CE, CPF 722.759.523-49; **17- RITA MARIA DA SILVA**, brasileira, professora, residente à Rua das Dores, 110, Bairro Socorro - Juazeiro do Norte/CE, identidade nº 798.440-SSP/CE, CPF 120.538.133-34; **18- MARCUS VINICIUS CUNHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, professor, residente na Av. Comerciante João Cecé, 132, Bairro Pirajá - Juazeiro do Norte/Ce, identidade nº 2.632.666-SSP/BA, CPF 453.709.155-04.; reconhecidos como os próprios por mim Tabelião do que dou fé. E, pelos OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS falando cada um por sua vez, me foi dito, uniforme e sucessivamente o seguinte: a) Que resolveram constituir uma Fundação com a finalidade de promover a educação cívica, moral e cultural do povo brasileiro, especialmente através de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), seus serviços afins e ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens e radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas, patrióticas e capacitação de profissionais de comunicação e marketing, preparando-os para o exercício profissional nessas áreas, bem como finalidades científicas, sem fins lucrativos, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a lei, em especial com a legislação específica que regula a matéria; b) Que esta Fundação será denominada de **"FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA"**; c) Que a dotação inicial a que se refere o art. 24 do Código Civil necessária à constituição da Fundação é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** ; d) Que todos os todos os signatários desta Escritura são considerados Sócios-Fundadores, ficando, no entanto, sujeitos ao regime estatutário fixado para sua categoria; e) Que os Sócios- Fundadores elegeram a sua Diretoria para reger a Fundação consoante **Ata de Reunião datada de 18.10.2.000 e Registrada sob No. 18.184 do L. B—36, F. 121 do Registro de Títulos e Documentos- 2º Ofício- desta Comarca**; f) Compete à Diretoria, constante na mencionada Ata, a instalação efetiva da Fundação, que funcionará, inicialmente, na Rua das Dores, No. 103, bairro Socorro, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará; e outras providências que se reputarem necessárias, inclusive o registro da presente Escritura no Competente Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e demais Orgãos competentes; g) **Que apresentaram o PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, datado de 23.10.2.000, expedido pelo Dr. Francisco Leitão Moura, nos termos dos artigos 1200 e 1201 do CPC**; h) Que fica, consoante a Ata, eleita, também, o CONSELHO CURADOR; i) - Que os OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS aprovam para reger os destinos da **FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA** os seguintes **ESTATUTOS, Matriculado sob No. 007, L. B, F.06 do Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório Machado- 2º Ofício, desta Comarca : CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS, DURAÇÃO, SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES. Artigo 1º - Sob a denominação de FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, fica constituída uma fundação, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica. Artigo 2º - A sede da fundação será na Rua das Dores, 103 , bairro do Socorro, Juazeiro do Norte/CE, onde terá também seu foro. Artigo 3º - A fundação terá como principal objetivo promover a educação cívica, moral e cultural do povo brasileiro, especialmente através de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), seus serviços afins e ou correlatos, tais como**

Handwritten signatures and initials.

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - Juazeiro do Norte - CE
Tabelião do 2º Ofício - Rua G. Machado - Tabelião

CONFERE COM NOTAS PÚBLICAS
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

03
AUTENTICACAO

2021

Handwritten signature and stamp.

serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens e radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas, patrióticas e capacitação de profissionais de comunicação e marketing, preparando-os para o exercício profissional nessas áreas, bem como finalidades científicas, sem fins lucrativos, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a lei, em especial com a legislação específica que regula a matéria. Artigo 4º - A duração da fundação é por tempo indeterminado, só podendo ser dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Curador, observado o estrito cumprimento da legislação específica e em Assembléia Geral Extraordinária, exclusiva para este fim convocada, ouvido o ilustre representante do Ministério Público. Artigo 5º - Serão considerados membros fundadores os constantes da Ata da Assembléia da instituição da Fundação. Artigo 6º - Serão considerados membros mantenedores, os que fizerem parte da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Curador, em qualquer época. Artigo 7º - Serão considerados membros contribuintes as pessoas físicas ou jurídicas, que contribuírem com significativa quantia ou bens móveis e ou imóveis doados á Fundação, a critério da decisão em Assembléia Geral. Artigo 8º - Será considerado membros benemérito, a pessoa física ou jurídica que prestar relevante serviço á Fundação, a critério da decisão em Assembléia Geral. Artigo 9º - As contribuições para a Fundação serão feitas à base de doação, não cabendo ao doador, em tempo algum, reclamar sua devolução ou qualquer tipo de ressarcimento. Artigo 10º - Somente os membros fundadores e mantenedores poderão votar para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Curador. Artigo 11º - O Membro poderá ser excluído quanto se conduzir de modo a prejudicar os princípios da Fundação. CAPÍTULO 11- DO PATRIMONIO SOCIAL Artigo 12º - O patrimônio da Fundação é constituído, pelo capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), subscrito da seguinte maneira: a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que serão integralizados em moeda corrente, neste ato; b) Os restante R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que integralizarão o capital social, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar a data da publicação no DOU, o ato do Poder Público Concedente que atribua a Fundação a Concessão do serviço. Parágrafo 1º - Os bens imóveis são inalienáveis e não poderão ser objeto de ônus real de garantia de terceiro. Parágrafo 2º - Compete à Fundação aplicar integralmente no País os seus recursos na manutenção dos seus objetivos. Parágrafo 3º - Poderá haver sub-rogação de bens sempre que se tornar necessária alienação que vise melhor atender os objetivos sociais da Fundação, no estrito cumprimento da legislação específica, ouvido antecipadamente o Ministério Público. Artigo 13 - O patrimônio da Fundação é administrado pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, observadas as prescrições legais e regulamentares. Artigo 14 - Sendo dissolvida a Fundação, o seu patrimônio será transferido para os mesmos objetivos, a uma entidade congênere, sob forma de Fundação. CAPÍTULO III - DAS RENDAS SOCIAIS. Artigo 15 - Constituem rendas sociais da Fundação: a) as doações e legados feitos em seu favor; b) as doações do Poder Público, de pessoa física ou jurídica; c) alugueres de bens móveis ou imóveis; d) valores de serviços prestados a terceiros; e) juros sobre valores mantidos em depósitos e ou aplicações financeiras; f) rendas instituídas em seu favor por terceiros; d) subvenções feitas pelo Poder Público Municipal, Estadual e Federal. Parágrafo Único - A Fundação não remunera os membros de sua Diretoria, nem do Conselho Diretor pelo exercício de suas funções e não distribui lucros ou vantagens, bonificações e dividendos de quaisquer espécie. CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. Artigo 16 - São Órgãos da Administração: a) Diretoria b) Conselho Fiscal c) Conselho Curador d) Conselho de Programação DA DIRETORIA Artigo 17 - A Diretoria é composta de: a) Diretor Presidente b) Diretor Vice-Presidente c) Diretor Secretário d) Diretor Administrativo e Financeiro Parágrafo 1º - A Diretoria é eleita por Assembléia Geral, por tempo indeterminado. Parágrafo 2º - A Diretoria será composta somente de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a investidura nos respectivos cargos só poderá ocorrer após aprovação do Ministério Público e do Poder Concedente. Artigo 18 - Compete: 1) Ao Diretor Presidente: a) Representar a Fundação em juízo e fora dele; b) Convocar e



presidir a Assembléia Geral; c) Presidir as reuniões da Diretoria e dos Conselhos; d) Administrar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, o patrimônio da Fundação; e) Quando houver empate nas decisões de qualquer órgão da administração, emitir a decisão; f) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos. 2) Ao Diretor Vice-Presidente: Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e ou impedimentos. 3) Ao Diretor Secretário: a) Secretariar, lavrando e assinando atas das Assembléias Gerais; b) Cuidar, mantendo em ordem os livros e documentos da Fundação; 4) Ao Diretor Administrativo e Financeiro: a) Administrar, juntamente com o Diretor Presidente, o patrimônio da Fundação; b) Supervisionar os trabalhos da Tesouraria e Contadoria; c) Movimentar, juntamente com o Diretor Presidente, contas bancárias, emitir cheques e ordens de pagamento. d) Assinar todo e qualquer documento administrativo e ou financeiro, representando a Fundação junto ao Poder Público, Federal, Estadual e ou Municipal, bem assim, como junto a toda e qualquer entidade privada, pessoas jurídica ou física. DO CONSELHO FISCAL Artigo 19 - O Conselho Fiscal é órgão de natureza fiscalizadora, constituído de três membros efetivos e dois suplentes, eleitos em Assembléia, com mandatos de três anos. Parágrafo Único - Em caso de renúncia e ou exclusão de qualquer membro, será convocada Assembléia Geral para eleição de novo membro. Artigo 20 - São atribuições do Conselho Fiscal: a) Fiscalizar a guarda, aplicações e movimentação de bens; b) Fiscalizar a criação de serviços assistenciais e de radiodifusão, b) Emitir parecer sobre aceitação de doações e alienação de bens patrimoniais. Artigo 21 - O conselho Fiscal se reúne ordinariamente de dois em dois meses e extraordinariamente sempre que necessário se fizer. DO CONSELHO CURADOR Artigo 22 - O Conselho Curador é órgão de inspeção, competindo-lhe dentre outras, as seguintes atribuições: a) Examinar toda documentação contábil; b) Examinar o balanço geral, demonstrativo de contas, valores a receber e a pagar, emitindo parecer, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada; c) Denunciar qualquer ato que julgar prejudicial aos objetivos de Fundação. Artigo 23 - O Conselho Curador é composto de três membros efetivos e dois suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandatos de três anos. Parágrafo Único - Em caso de renúncia e ou exclusão de qualquer membro, será convocada Assembléia Geral para eleição de novo membro. DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO Artigo 24 - O Conselho de Programação é órgão técnico, constituído, pelo Diretor Presidente e mais dois Conselheiros, eleitos pelo Conselho Fiscal, dentre profissionais de confirmado conhecimento da área de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por assinatura (TVA), com mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Artigo 25 - São atribuições do Conselho de Programação: a) Analisar o conteúdo e a forma dos programas, observando as diretrizes da radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por assinatura (TVA), observando rigorosamente as normas e diretrizes dos órgãos competentes. b) Estudar propostas de convênios e contratos, objetivando a intercâmbio de programação. c) Apreciar, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas no exercício anterior. d) Interagir com o Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa, objetivando maior integração e a caracterização das finalidades da Fundação. e) Permitir, a qualquer tempo, que estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da emissora, participem da programação, mediante convênio e/ou acordo a ser firmado entre as partes. Artigo 26 - O Conselho de Programação se reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente quando convocado pelo Diretor Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Artigo 27 - O Conselheiro que deixar de cumprir suas obrigações para com os interesses da Fundação, perderá o mandato convocando-se nova eleição para preenchimento do cargo vago. CAPÍTULO DA ASSEMBLÉIA GERAL Artigo 28 - A Assembléia Geral é o instrumento soberano das decisões da Fundação e será presidida pelo Diretor Presidente ou pelo seu substituto nos termos deste Estatutos. Artigo 29 - A Assembléia Geral se reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente quantas vezes se fizer necessário. Parágrafo Único - Os membros são convocados para a Assembléia por meio de cartas, com aviso de recebimento (AR) com antecedência mínima de cinco dias úteis, para os sócios fundadores e mantenedores, enquanto que para os demais, por edital público afixado na sede da Fundação, também com antecedência mínima

[Handwritten signatures]

08 MAI 2021

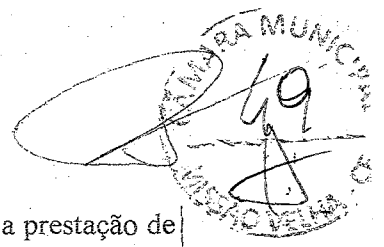
Caixa Alberto G. Machado - Taquara

08

Autenticação

N. IF 180309

[Handwritten signature]



de cinco dias úteis. Artigo 30 - Compete à Assembléia Geral: a) Apreciar e aprovar a prestação de contas da Diretoria; b) Apreciar os pareceres do Conselho Fiscal; c) Apreciar os pareceres do Conselho Curador; d) Apreciar os pareceres do Conselho de Programação; e) Eleger membro da Diretoria e dos Conselhos: -Deliberar sobre aquisição e alienação imobiliária, ouvido o Ministério Público; g) Deliberar sobre receita e despesa; h) Deliberar sobre aceitação e eliminação de qualquer membro. Artigo 31 - São atribuições da Assembléia Geral Extraordinária: a) Alterar os presentes Estatutos, submetendo a alteração ao Ministério Público e ao poder Concedente; b) Deliberar sobre qualquer assunto emergencial que envolva o interesse da Fundação. Parágrafo Único - Serão lavradas Atas das Assembléias, as quais serão assinadas pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Secretário e por todos os outros membros presentes. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO** Artigo 32 - O Exercício Financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Artigo 33 - Os administradores da Fundação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à Fundação ou a terceiros, agindo nessa qualidade. Artigo 34 - O pessoal empregado na Fundação fica sujeito ao regime de Legislação Trabalhista em vigor Artigo 35 - A Fundação é obrigada a comunicar ao Ministério Público qualquer alteração em seus Estatutos e dados cadastrais. Artigo 36 - Após aprovação pelo Ministério Público, será, ainda, submetida à apreciação do poder Concedente, para a necessária aprovação. Artigo 37 - Pessoas Jurídicas ou estrangeiras não poderão exercer sobre a Fundação, qualquer tipo de controle direto ou indireto. Assim o disseram e me pediram que lavrasse, nas minhas Notas esta Escritura, o que fez o Tabelião Paulo de Tarso Gondim Machado. E lhes sendo lida, aceitam e assinam todos perante mim Tabelião, que a subscrevo. Foram dispensadas as testemunhas "Ex Vi" do art. 113 do Provimento 01/88 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. (a)- **CÍCERO YÓRIO PEQUENO BULHÕES, LUIZ ALVES DOS SANTOS, ALEXANDRE LOPES DA SILVA, JÚLIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES, FRANCISCO FABIANO CLAUDINO DE OLIVEIRA, ROBERTO SANTANA GOUVEIA, ANTONIA PEQUENA NETA BULHÕES, FRANCISCA ROMÉRIA MACÊDO ALVES, ANA HERBENIA FERREIRA MOUSINHO, JOSEVAL MAGALHÃES MEDEIROS, ARTHUR ALVES DA SILVA, JOSÉ MURILO SOUSA DE SIQUEIRA, MARIA LÚCIA PEQUENA DE ANDRADE, ALEXSANDRA GOMES DE LIMA, PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES, MARIA LUCINETE XAVIER GOMES, RITA MARIA DA SILVA, MARCUS VINICIUS CUNHA DE OLIVEIRA.** Está conforme o original. Em testº da verdade. Dou f.é. Juazeiro do Norte-Ce, 25 de novembro de 2.000.

Tabelião do 2º Ofício
Bel. Paulo de Tarso Gondim Machado

* Documento Válido somente com o selo de Autenticidade.	
ATO NOTARIAL	
Valor	6000,00
Emplumentos	652,43
Fertnoju	35,41
ACIM	1,77
Total	689,60
Ato número: 002017	
Selo	



APRESENTE Cópia reprográfica conferir com original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE. **VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

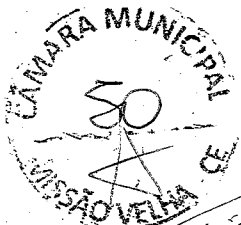
08 MAR. 2021

Carlos Alberto G. Machado - Tabelião

SELO DE AUTENTICIDADE
DNRV 03
AUTENTICACAO
N. IF 100307

AT. DO NOTARIO
S. Carlos Alberto G. Machado
Juazeiro do Norte - CE
e-mail: carlosalberto@pal.com.br
telefone: (85) 3512-1291 / 3511-6341

[Handwritten signatures and initials]



* Documento Válido somente com o selo de Autenticidade.	
PESSOAS JURÍDICAS	
Valor	66.000,00
Emolumentos	R\$ 228,43
Fermoju	R\$ 30,61
ACM	R\$ 1,53
Total	R\$ 260,57
Ato número: 005010	

Apresente cópia registrada com o original, em caso de Notas Públicas. O original é devolvido. Documento VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

08 MAR. 2001

Carlos Alberto S. Machado

SELO DE AUTENTICIDADE

N. IF 100308

Documento válido somente com selo de autenticidade.	
ABERTURA DE MATRÍCULA	
A. Registral	R\$ 80,35.
Fermoju	R\$ 4,01.
A.C.M.	R\$ 0,20.
Total	R\$ 84,56.
Ato n.º 005024	

Documento válido somente com selo de autenticidade.	
PRENOTAÇÃO	
A. Registral	R\$ 22,47.
Fermoju	R\$ 2,00.
A.C.M.	R\$ 0,10.
Total	R\$ 24,57.
Ato n.º 005026	

CERTIFICADO QUE PROCEDI ALO () AVERBAÇÃO (X) REGISTRO deste documento

sob Nº. DE ORDEM 008 L. B

F. 007, PROT. Nº. 29.703, na forma da Lei. Dou fé.

12 JAN. 2001

Válido somente com selo de autenticidade

Bel. Paulo de Tarso Gondim Machado - Oficial
 Bel. Cicero Alberto Gondim Machado-Substituto
 Bel. João Gondim Machado - Substituto

CANTORIO MACHADO - 2º OFÍCIO - Reg. Pessoa Jurídica - Rua São Francisco, 246 Juazeiro do Norte, Ce. Fone: 088. 512.1313 - 511.7442 - 511.1518



* Documento Válido somente com o selo de Autenticidade.	
PESSOAS JURÍDICAS	
Valor	66.000,00
Emolumentos	R\$ 228,43
Fermoju	R\$ 30,61
ACM	R\$ 1,53
Total	R\$ 260,57
Ato número: 005010	

CERTIFICADO QUE PROCEDI ALO () AVERBAÇÃO (X) REGISTRO deste documento

sob Nº. DE ORDEM 356 L. A-4

F. 053, PROT. Nº. 29.937, na forma da Lei. Dou fé.

16 ABR. 2001

Válido somente com selo de autenticidade

Bel. Paulo de Tarso Gondim Machado - Oficial
 Bel. Cicero Alberto Gondim Machado-Substituto
 Bel. João Gondim Machado - Substituto

CANTORIO MACHADO - 2º OFÍCIO - Reg. Pessoa Jurídica - Rua São Francisco, 246 Juazeiro do Norte, Ce. Fone: 088. 512.1313 - 511.7442 - 511.1518



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Cartório Machado

Tabelião - Bel. PAULO DE TARSO G. MACHADO
Substitutos:- Bel. CÍCERO A. G. MACHADO
Bel. JOÃO G. MACHADO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - 2º OFÍCIO



C E R T I D Ã O

CERTIFICO atendendo a requerimento da parte interessada, que em 11/04/2001, sob n.º 353, às folhas 049 do livro A-4, foi procedido o **REGISTRO** do **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, datado de 18/10/2000, e **AVERBAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, datado de 14/04/2001, averbado sob o mesmo n.º de ordem nas fls. 052 do livro A-4, datada de 16/04/2001, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: constantes nos mencionados estatuto e aditivo.

CERTIFICO atendendo a requerimento da parte interessada, que em 11/04/2001, sob n.º 354, às folhas 050 do livro A-4, foi procedido o **REGISTRO** da **ATA DE REUNIÃO DA FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, datado de 18/10/2000. O demais constante na mencionada ata.

CERTIFICO atendendo a requerimento da parte interessada, que em 16/04/2001, sob n.º 356, às folhas 056 do livro A-4, foi procedido o **REGISTRO** da **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA "FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA"**, lavrada nas notas deste cartório no livro 194, fls. 140, no Valor de **RS 60.000,00**, datada de 25/11/2000. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: constantes na mencionada escritura.

CERTIFICO atendendo a requerimento da parte interessada, que em 16/04/2001, sob n.º 358, às folhas 054 do livro A-4, foi procedido o **REGISTRO** da **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, datada de 14/04/2001. O demais constante na mencionada ata.

O referido é verdadeiro. Dou fé.

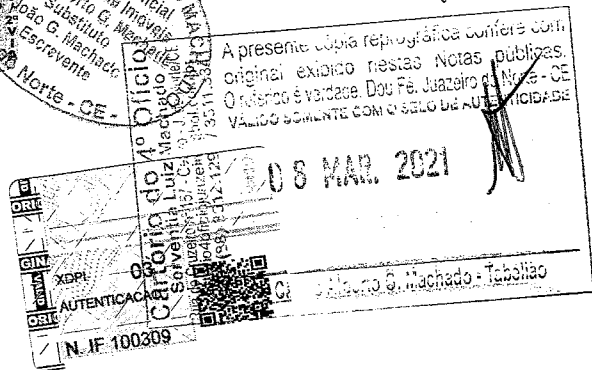
Juazeiro do Norte - Ce, 16 de Abril de 2001.

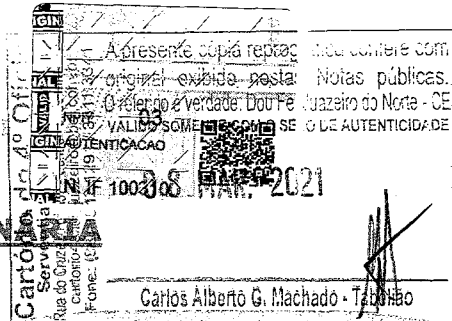
- Paulo de Tarso Gondim Machado -

* Documento válido somente com selo de autenticidade.
PESSOA JURÍDICA - CERTIDÃO
Emolumentos..... RS 10,64.
Fermoju RS 2,00.
A.C.M. RS 0,10.
Total RS 12,74.



Handwritten signatures and initials.





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19 horas, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na sede da Fundação Caririense de Educação e Cultura, localizada à Rua das Dores, 103, bairro do Socorro, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, convocada com base nos artigos 29, 30 e 31 dos seus estatutos, sob a direção do seu Presidente, Cícero Yório Pequeno Bulhões, secretariado pelo Fabio Venturi Ribeiro da Silva, contando com as presenças de Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior, Luiz Carlos de Sousa Bezerra, Francisco Pequeno Alves da Silva, e do membro do conselho fiscal, Antonia Pequena Neta Bulhões, e do membro do Conselho Curador Maria Lucia Pequena Andrade, do integrante do Conselho de Programação, Paulo Roberto Rodrigues Bulhões, se reuniram em Assembléia Geral Extraordinária para deliberar, votar e aprovar a seguinte pauta:

01 - Substituir o atual Diretor Presidente Cícero Yório Pequeno Bulhões por Paulo Roberto Rodrigues Bulhões, então Membro do Conselho de Programação, assumindo o referido cargo Cícero Yório Pequeno Bulhões que deixa a presidência da entidade.

02 - Empossar como Diretor Administrativo Financeiro Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior, no lugar de Júlio Martiodedith Saraiva Alves que não pretende mais continuar como membro da entidade.

03 - Definir os demais membros da Diretoria que ficou assim decidido: PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES - PRESIDENTE; ANTONIA PEQUENA NETA BULHÕES - VICE PRESIDENTE; PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

Para o Conselho Fiscal no lugar de ANTONIA PEQUENA NETA BULHÕES, assumiu FABIO VENTURI RIBEIRO DA SILVA.

04 - Passar para o novo endereço localizado na Rua das Dores, 105 - Sala 02, Bairro Socorro, em Juazeiro do Norte/CE - CEP 63010-275.

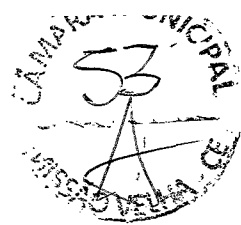
Todos os assuntos em pauta foram votados, deliberados e aprovados por unanimidade.

05 - A FUNDAÇÃO CARIRIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, responsável e mantenedora da TV PADRE CICERO, emissora de TV Comunitária, com funcionamento inicial na Internet sob o domínio de tvpadrecicero.com.br, se prepara para ocupar os espaços devidos e permitidos por Lei, tanto nas empresas de TV a Cabo e ou similares, como nos espaços delimitados pela ANATEL.

05 - Além da TV Comunitária, uma Rádio Comunitária também deverá integrar a Fundação Caririense de Educação e Cultura.



TV PADRE CICERO
RUA 080 FERRARIANO Nº 240 / Juazeiro do Norte
PABX - (88) 3612.1313 / 3611.2042 / 3611.8



Finalmente a palavra foi dada a quem quisesse e não houver manifestação. Portanto deu-se por encerrada a presente assembléia, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes para que produza seus efeitos legais. Juazeiro do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.//



Paulo Roberto Rodrigues Bulhões
PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES
 PRESIDENTE

Antonia Pequena Neta Bulhões
ANTONIA PEQUENA NETA BULHÕES
 VICE PRESIDENTE

Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior
PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES JUNIOR
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

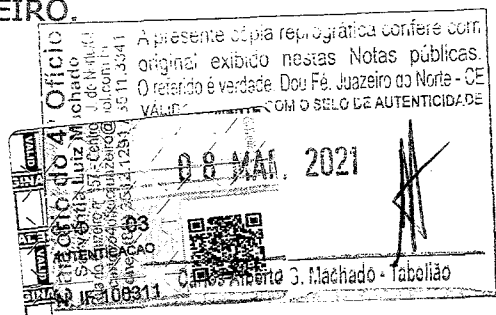
Fabio Venturi Ribeiro da Silva
Fabio Venturi Ribeiro da Silva

Cícero Yório Pequeno Bulhões
Cícero Yório Pequeno Bulhões

Maria Lucia Pequena Andrade
Maria Lucia Pequena Andrade

Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Luiz Carlos de Sousa Bezerra

Francisco Pequeno Alves da Silva
Francisco Pequeno Alves da Silva



Bel. Paulo de Tarso G. Machado • Del. João G. Machado
 Taboão
 Av. Padre Cícero, 2030 • Salesianos • CEP 63090-200 • Fonefax: (88) 3511.2042 - 3512.1313 - 3511.1518
 E-mail: paulo@fca.com.br, juazeiro@fca.com.br, juazeiro@norte.ce.gov.br
ATÓMICO QUE PROCEDE O REGISTRO - DESSE ATO
 Livro - N.º A-018, FOLHA 006, apresent. an. 1:
 FUND. CAR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NA FORM. A
 DOU FÉ, Juazeiro do Norte - Ceará, 26/02/2016.

CICERO ALBERTO GONDIM MACHADO
 Selo: AG573880

11 REGISTRAL
 Reg. do Titular, Dec. Central de Passos Jurídicos
 Nº AG 573880
 FUAS

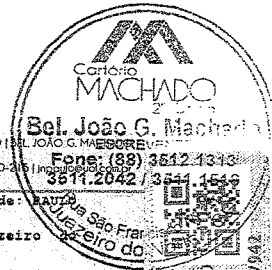
MACHADO
 2º Ofício
 Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
 BX - (**88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

Cartório **MACHADO** 2º Ofício
 BEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | BEL CÍCERO A. G. MACHADO | BEL JOÃO G. MACHADO
 Taboão | Substituto | R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-216 | Ins. Municipal: 224.0213
 Fone: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.1521

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES
 Em testemunho da verdade, Dou fé, Juazeiro do Norte-Ceará, 26/02/2016.

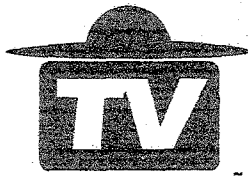
JOÃO GONDIM MACHADO

SER1030A [FM:2,30][FE:0,15][SE:0,91][FA:0,12][ISS:0,05][TT:0,00]
 Bel. Paulo de Tarso G. Machado | Bel. Cícero A. G. Machado | Bel. João G. Machado | Maria R. G. Machado Couto



Paulo

Lu



FUNDAÇÃO CARIRIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- TV Padre Cicero -



MACHADO
Rua São Francisco Nº 513 / Juazeiro do Norte - CE
FAX - (88) 3512.7333 / 3511.2033 / 3511.1515

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezassete), às 09:00 horas, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na sede da Fundação Cariariense de Educação e Cultura, localizada à Rua das Dores, 105 – Sala 02, bairro do Socorro, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, convocada com base nos artigos 29, 30 e 31 dos seus estatutos, sob a direção do seu Presidente, Paulo Roberto Rodrigues Bulhões, secretariado pelo Fábio Venturi Ribeiro da Silva, contando com as presenças de Antonia Pequena Neta Bulhões, Vice-Presidente Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Júnior, Diretor Administrativo, Cícero Yório Pequeno Bulhões, Maria Lúcia Pequena de Andrade, membros do Conselho Administrativo e Curador, além de Luiz Carlos de Sousa Bezerra, Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões e Ana Paula Santos da Silva, se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar, votar e aprovar a seguinte pauta:

01 – Mudança da razão social da Fundação, ora, (Fundação Cariariense de Educação e Cultura), para: **FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO**, cujo nome de Fantasia permanece como: **TV Padre Cicero**.

02 – Todo e qualquer integrante da Fundação, seja ou não da diretoria, e assumo cargo de direção, edição, repórter, repórter cinematográfico, operador de câmera, assistente de UP e outras funções necessárias para o desenvolvimento da TV **Padre Cicero**, além de receber salário, deve está devidamente regulamentado como determina a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

03 - Incluir junto a Receita Federal, a nova Razão Social e os Códigos das Atividades Secundarias (CNAE) **5911-1/99; 6022-5/01; 6142-6/00; 6143-4/00; 6141-8/00 e 6130-2/00**.

04 - A responsável e mantenedora da **TV PADRE CICERO**, emissora de TV com funcionamento inicial na Internet continuará sendo mantida pela **FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISAO** e ocupando todos os espaços devidos e permitidos por Lei, tanto na Internet, Empresas de TV a Cabo, Provedores de Internet, TV via Satélite e ou similares, dentro dos espaços delimitados pela ANATEL.

Portanto deu-se por encerrada a presente assembleia, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes para que produza seus efeitos legais. Juazeiro do Norte, 11 de Setembro de 2017.///

Andrade
Paulo Roberto Rodrigues Bulhões
Antonia Pequena Neta Bulhões
Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões
Ana Paula Santos da Silva

Paulo Roberto Rodrigues Bulhões
Paulo Roberto Rodrigues Bulhões
Presidente
CPF 067.131.064-04

Antonia Pequena Neta Bulhões
Antonia Pequena Neta Bulhões
Vice-Presidente
CPF 140.908.643-72

CNPJ 04.175.120/0001-80 – Inscrição Municipal 1090483
Rua das Dores 105 Sala 02 – Bairro Socorro - Juazeiro do Norte – Ceará
(88) 512-3000 – CEP 63010-275

Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões
Ana Paula Santos da Silva

Bulhões

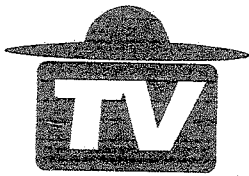
Cartório do 4º Ofício
deventia Luiz Machado
Cidade de Juazeiro do Norte - CE
Inscrição nº 173.200/0001-01
Telefone: (88) 3512.7333 / 3511.2033 / 3511.1515

A presente cópia reproduzida confere com original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

08 MAR. 2021

Carlos Alberto G. Machado - Tabelião

03
AUTENTICACAO
N. IF 100312



FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- TV Padre Cicero -



Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior
Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior
Diretor Administrativo Financeiro
CPF 519.625.273-87

Fábio Venturi Ribeiro da Silva
Fábio Venturi Ribeiro da Silva
Secretário
CPF 272.488.258-08

Cícero Yório Pequeno Bulhões
Cícero Yório Pequeno Bulhões
Conselho Administrativo
CPF 618.492.193-20

Maria Lúcia Pequena de Andrade
Maria Lúcia Pequena Andrade
Conselho Curador
CPF 172.818.143-72

Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Membro
CPF 761.331.253-49

Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões
Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões
Membro
CPF 703.161.473-20

Ana Paula Santos da Silva
Ana Paula Santos da Silva
Membro
CPF 800.546.095-34

Cartório
MACHADO
BEL CÍCERO A. C. MACHADO BEL JOÃO C. MACHADO
Rua das Dores, 105 Sala 02 - Bairro Socorro - Juazeiro do Norte - Ceará
CNPJ 04.175.120/0001-80
Tel: (88) 3512.3117 / (88) 3512.4261
Fones: (88) 3512.3117 / (88) 3512.4261
R.P.U. = CERTIFICADO QUE PROCEDE O REGISTRO DESSE ATO
Nº 2875, LIVRO Nº A-A-021, FOLHA 016, apresentante:
FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO DOU FE. Juazeiro do Norte-Ceará, 10/11/2017.

Paulo de Tarso Gondim Machado
Selo: AH357559
Escritório de Registro de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas
Maria Regina G. M. Couto
CPF: (88) 3512.1313
Fones: (88) 3512.2042 / 3511.1518
Rua Francisco de Sá, 100 - Juazeiro do Norte - Ceará

APRESENTAR CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERIR COM ORIGINAL EXISTENTE NESTAS NOTAS PÚBLICAS. REFERIR-SE À VERDADE DOU FE. JUAZEIRO DO NORTE - CE. VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE.

8 MAR. 2021

Alberto G. Machado - Tabelião

CNPJ 04.175.120/0001-80 – Inscrição Municipal 1090483
Rua das Dores 105 Sala 02 – Bairro Socorro - Juazeiro do Norte – Ceará
(88) 512-3000 – CEP 63010-275

Alberto G. Machado
Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões
Ana Paula Santos da Silva



FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO
TV Padre Cicero



Cicero Yorio Pequeno Bulhões
Cicero Yorio Pequeno Bulhões
Conselho Administrativo
CPF 618.492.193-20

Maria Lúcia Pequena Andrade
Maria Lúcia Pequena Andrade
Conselho Curador
CPF 172.818.143-72

Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Membro
CPF 761.331.253-49

Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões
Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões
Membro
CPF 703.161.473-20

Ana Paula Santos da Silva
Ana Paula Santos da Silva
Membro
CPF 800.546.095-34

4º Ofício
Bel. Paulo de Tarso G. Machado
CNPJ nº 04.175.120/0001-80
Rua São Francisco nº 246
Juazeiro do Norte - CE
Fone: (88) 3512.1313 / 3511.3341

A presente cópia reprográfica confere com Original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

08 MAR 2021

Bel. Paulo de Tarso G. Machado - Tabelião

N. IF 100315

Cartero
MACHADO
2º Ofício
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | ppaulo@ui.com.br
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

CERTIFICOU QUE PROCEDEU O REGISTRO DESSE ATO, SOE
Nº 2933, LIVRO Nº A-021, FOLHA 176, apresentante:
FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO TV PADRE CICERO. DOU
FE. Juazeiro do Norte-Ceará. 09/02/2018.

CICERO ALBERTO GONDIM MACHADO
Selo: AH574575

[EM:68.51][FE:4.40][SE:4.52][FA:3.43][FR:3.50][SS:1.57][TT:85.188]
Bel. Paulo de Tarso G. Machado | Bel. Cicero A. G. Machado | Bel. João ... | Maria R. C. Machado Couto

WIMJ 11
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos
Civil e de Pessoas Jurídicas
AH 574.575

MACHADO
2º Ofício
Bel. Cicero A. G. Machado
SUBSTITUTO
Fone: (88) 3512.1313
3511.2042 / 3511.1518
Rua São Francisco Nº 246
Juazeiro do Norte - CE

CNPJ 04.175.120/0001-80 – Inscrição Municipal 1090483
Rua das Dores 105 Sala 02 – Bairro Socorro - Juazeiro do Norte – Ceará
(88) 512-3000 – CEP 63010-275

MACHADO
2º Ofício
Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (**88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518



FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO
TV Padre Cicero
REGISTRO ANCINE 38809



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 08:00 horas, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na sede da Fundação Padre Cicero de Televisão, localizada à Rua das Dores, 105 – Sala 02, bairro do Socorro, na cidade de Juazeiro do Norte CE, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, convocada com base nos artigos 29, 30 e 31 dos seus estatutos, sob a direção do seu Presidente, Paulo Roberto Rodrigues Bulhões, secretariado por Fábio Venturi Ribeiro da Silva, contando com as presenças de Antonia Pequena Neta Bulhões, Vice-Presidente Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior, Diretor Administrativo, Cícero Yório Pequeno Bulhões, Maria Lúcia Pequena de Andrade, membros do Conselho Administrativo e Curador, além de Luiz Carlos de Sousa Bezerra, Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões e Ana Paula Santos da Silva, se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar, votar e aprovar a seguinte pauta:

01 - Nomear Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões, CPF 703.161.473-20 e Ana Paula Santos da Silva, CPF 800.546.095-34 para compor o Conselho Fiscal.

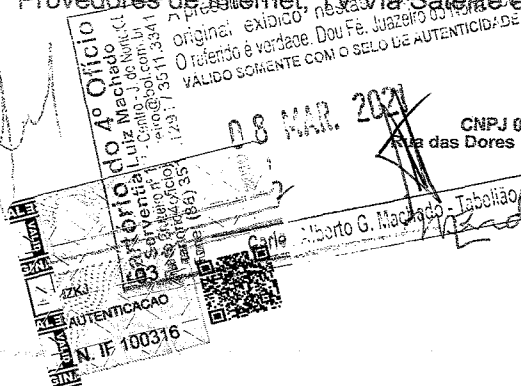
02 – Promover mudança nos CANAEs ora existentes, para, junto a AGENCIA NACIONAL DE CINEMA, (ANCINE), conseguirmos regularização como Canal de Programação Regular, classificado como Canal de Programação Comum.

03 – Solicitar junto a Receita Federal, mudanças, inclusive da Atividade Principal que passaria de Atividades de televisão aberta CNAE 60.21-7-00, para Programadoras. CNAE 60.22-5-01.

04 – As atividades secundárias passam a ser da forma abaixo relacionadas:

- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
- 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
- 60.10-1-00 - Atividades de rádio
- 63.91-7-00 - Agências de notícias
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 91.13-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 59.11-1/01 - Produção de filmes para publicidade
- 59.11-1/02 - Estúdios cinematográficos
- 59.11-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 59.12-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audio visual
- 59.20-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 59.14-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica

05 - A responsável e mantenedora da TV PADRE CICERO, emissora de TV com funcionamento inicial na Internet continuará sendo mantida pela FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO e ocupando todos os espaços devidos e permitidos por Lei, tanto na Internet, Empresas de TV a Cabo, Provedores de Internet, TV Via Satélite e ou similares, dentro dos espaços delimitados pela ANATEL.

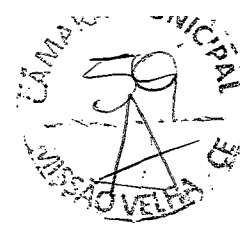


CNPJ 04.175.120/0001-80 – Inscrição Municipal 1090483
Rua das Dores 105 Sala 02 – Bairro Socorro - Juazeiro do Norte – Ceará
(88) 512-3000 – CEP 63010-275

MACHADO
2º Ofício
Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (**88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518



FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO
TV Padre Cicero
REGISTRO ANCINE 38809



Portanto deu-se por encerrada a presente assembleia, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes para que produza seus efeitos legais. Juazeiro do Norte, 20 de Novembro de 2018.

Paulo Roberto Rodrigues Bulhões
Paulo Roberto Rodrigues Bulhões
Presidente

CPF 067.131.064-04

Antonia Pequena Neta Bulhões
Antonia Pequena Neta Bulhões

Vice-Presidente

CPF 140.908.643-72

Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior
Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior
Diretor Administrativo Financeiro

CPF 519.625.273-87

Fábio Venturi Ribeiro da Silva
Fábio Venturi Ribeiro da Silva
Secretário

CPF 272.488.258-08

Cícero Yorio Pequeno Bulhões
Cícero Yorio Pequeno Bulhões
Conselho Administrativo

CPF 618.492.193-20

Maria Lúcia Pequena de Andrade
Maria Lúcia Pequena Andrade

Conselho Curador

CPF 172.818.143-72

Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Luiz Carlos de Sousa Bezerra

Conselho Curador

CPF 761.331.253-49

Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões
Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões

Conselho Fiscal

CPF 703.161.473-20

Ana Paula Santos da Silva
Ana Paula Santos da Silva
Conselho Fiscal

CPF 800.546.095-34

A presente cópia reprográfica confere com original exibido nestas Notas públicas. O referido a verdade. Dou Fe. Juazeiro do Norte - CE. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ofício
Luz Carlos de Sousa Bezerra
Juazeiro do Norte - Ceará
08 MAR. 2021
N. IF 100317
San. Alberto G. Machado

REGISTRO DE TAMBOR C. MACHADO - São. Cicero A. C. MACHADO (pai) - 1. C. MACHADO (filho)
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-275
FONE: (88) 3512-1313 / (88) 3512-1319 / (88) 3512-4261
E-MAIL: contato@fctv.com.br
F. P. J. CERTIFICADO QUE PROCEDEU O REGISTRO DESSE ATO SUB
Nº 3098, LIVRO Nº A-023, FOLHA 056. APRESENTANTES:
FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO-TV PADRE CICERO, DOB
FE, Juazeiro do Norte - Ceará, em 28/11/2018.
MARIA MARLENE SILVA
Selo: AH934401
EM: 54/15/18 | FONE: (88) 3512-1313 | E-MAIL: contato@fctv.com.br | CEP: 63010-275
Bairro: São Francisco Nº 246, Juazeiro do Norte - CE

Documento válido somente com selo de Autenticidade

MICROFILMAGEM	
Valor	-
Emolumentos	4,11
FRMP	0,21
FAADEP	0,21
ISS	0,08
Fermoju	0,21
Selo	0,72
Total	5,53
Ato número:	005023

CNPJ 04.175.126/0001-89 - Inscrição Municipal 1090463
Rua das Dores 105 Sala 02 - Bairro Socorro - Juazeiro do Norte - Ceará
(88) 512-3000 - CEP 63010-275

Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Antonia Pequena Neta Bulhões
Paulo Roberto Rodrigues Bulhões



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.15.001

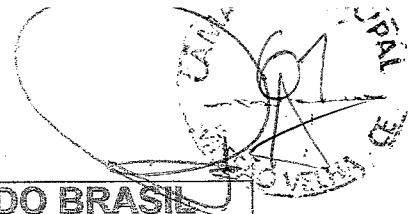
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE

FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

Padre de Torres Gondim Machado

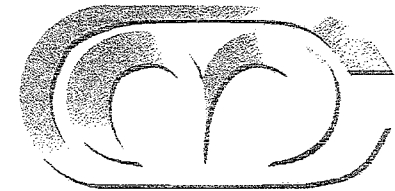
Tabelião

Cícero Alberto Gondim Machado

Substituto

João Gondim Machado

Substituto



Cartório Machado
2º Ofício

Tabelionato - Registro de Imóveis - Crato - CE
Rua São Francisco, n.º 246 - Crato - CE
Fones - (085) 511.1518/512.1313

Protestos - Tabelionato de Protestos de Pessoas Jurídicas - Crato - CE
Crato - CE
CNPJ nº 06.938.190-210 - Crato - CE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



22 MAR. 2021

Carlos Alberto G. Machado - Tabelião

L. 194

F. 140

ESCRITURA PUBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA "FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA", no VALOR DE 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), COMO ABAIXO SE VERIFICA:

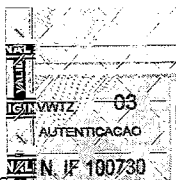
SAIBAM, quantos esta virem esta Pública Escritura de Fundação, que no dia (25) vinte e cinco de novembro do ano de (2.000) dois mil., nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em Serventia cujos serviços a mim Tabelião me foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram como **OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS**: - 1- **CÍCERO YÓRIO PEQUENO BULHÕES**, brasileiro, produtor de vídeo, residente à rua das Dores, 105 Bairro Socorro - Juazeiro do Norte/Ce, identidade n° 950.290.842-09-SSP/CE e CPF 618.492.193-20; 2- **LUIZ ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, radialista, residente à rua Santa Clara, 25, Bairro Salesianos - Juazeiro do Norte/CE, identidade n° 1.923.243-90SSP/CE, CPF 403.472.813-20; 3- **ALEXANDRE LOPES DA SILVA**, brasileiro, publicitário, residente à Travessa João Moreira, 35, Bairro Juvêncio Santana - Juazeiro do Norte/CE, identidade, n° 3.719.246-SSP/CE, CPF 763.237.143-53; 4- **JÚLIO MARIUEDITH SARAÍVA ALVES**, advogado, residente à rua Leão XIII, 502, Bairro Salesianos - Juazeiro do Norte/CE, identidade n° 1.055.173-86-SSP/CE, CPF 325.624.893-49; 5- **FRANCISCO FABIANO CLAUDINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, radialista, residente na Av. Padre Cícero, 10, Bairro Muriti - Crato/CE, identidade n° 1.962.795-90-SSP/CE, CPF 444.067.703-72; 6- **ROBERTO SANTANA GOUVEIA**, brasileiro, técnico em manutenção de radiodifusão, residente à Rua 24 de Março, 123, Bairro São Miguel - Juazeiro do Norte/CE, identidade n° 892.561-85-SSP/CE, CPF 249.074.643-04; 7- **ANTONIA PEQUENA NETA BULHÕES**, brasileira, microempresária, residente à Rua das Dores, 105, Bairro Socorro - Juazeiro do Norte/CE, identidade n° 1.009.291-SSP/CE, CPF 140.908.643-72; 8- **FRANCISCA ROMÉRIA MACÊDO ALVES**, brasileira, microempresária, residente à rua Santa Clara, 25, Bairro Salesianos - Juazeiro do Norte/CE, identidade n° 1.833.405-89-SSP/CE, CPF 500.205.793-49; 9- **ANA HERBENIA FERREIRA MOUSINHO**, brasileira, digitadora, residente na Av. Padre Cícero, 10, Bairro Muriti - Crato/CE, identidade n° 1.055.173-86SSP/CE, CPF 325.624.893-49;. 10-. **JOSEVAL MAGALHÃES MEDEIROS**, brasileiro, radialista, residente à Rua João Z Amorim, 212, Bairro Limoeiro - Juazeiro do Norte/CE, identidade n° 960.290.115-79-SSP/CE, CPF 769.783.083-68; 11- **ARTHUR ALVES DA SILVA**, brasileiro, universitário, residente à Rua das Dores, 110, Bairro Socorro - Juazeiro do Norte/Ce, identidade

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

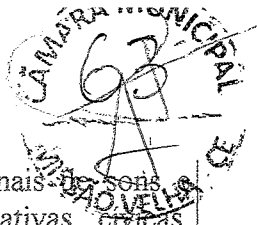
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
CÂMARA MUNICIPAL

nº 12.703.910SSP/CE, CPF 771.145.903-34; 12- JOSÉ MURILO SOUSA DE SIQUEIRA, brasileiro, radialista residente à Rua Heloisa Dias Camilo, 39, Bairro Vila Fátima - Juazeiro do Norte/CE, identidade nº 12.163-81-SSP CE. CPF 139.824.353-15; 13- MARIA LÚCIA PEQUENA DE ANDRADE, brasileira, comerciarista, residente à Rua das Dores, 105, Bairro Socorro - Juazeiro do Norte/CE, identidade nº 1.950.453-SSP/CE, CPF 172.818.143-72; 14- ALEXSANDRA GOMES DE LIMA, brasileira, comerciarista, residente à Travessa João Moreira, 35, Bairro Juvêncio Santana - Juazeiro do Norte/CE, identidade nº 95.029.056.027-SSP/CE, CPF 747.474.873-87; 15- PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES, brasileiro, jornalista, residente à Rua Das Dores, 105, Bairro Socorro - Juazeiro do Norte /CE, identidade nº 112.321-SSP/RN, CPF 067.131.064-04; 16- MARIA LUCINETE XAVIER GOMES, brasileira, radialista, residente à Rua Farias Brito, 910, Bairro Romeirão - Juazeiro do Norte/CE, identidade nº 1.911.318-90-SSP/CE, CPF 722.759.523-49; 17- RITA MARIA DA SILVA, brasileira, professora, residente à Rua das Dores, 110, Bairro Socorro - Juazeiro do Norte/CE, identidade nº 798.440-SSP/CE, CPF 120.538.133-34; 18- MARCUS VINICIUS CUNHA DE OLIVEIRA, brasileiro, professor, residente na Av. Comerciante João Cecé, 132, Bairro Pirajá - Juazeiro do Norte/Ce, identidade nº 2.632.666-SSP/BA, CPF 453.709.155-04.; reconhecidos como os próprios por mim Tabelião do que dou fé. E, pelos OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS falando cada um por sua vez, me foi dito, uniforme e sucessivamente o seguinte: a) Que resolveram constituir uma Fundação com a finalidade de promover a educação cívica, moral e cultural do povo brasileiro, especialmente através de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), seus serviços afins e ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens e radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas, patrióticas e capacitação de profissionais de comunicação e marketing, preparando-os para o exercício profissional nessas áreas, bem como finalidades científicas, sem fins lucrativos, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a lei, em especial com a legislação específica que regula a área; b) Que esta Fundação será denominada de "FUNDAÇÃO CARIRIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA"; c) Que a dotação inicial a que se refere o art. 24 do Código Civil é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ; d) Que todos os signatários desta Escritura são considerados Sócios-Fundadores, ficando, no entanto, sujeitos ao regime estatutário fixado para sua categoria; e) Que os Sócios- Fundadores elegeram a sua Diretoria para reger a Fundação consoante Ata de Reunião datada de 18.10.2.000 e Registrada sob No. 18.184 do L. B—36, F. 121 do Registro de Títulos e Documentos- 2º Ofício- desta Comarca; f) Compete à Diretoria, constante na mencionada Ata, a instalação efetiva da Fundação, que funcionará, inicialmente, na Rua das Dores, No. 103, bairro Socorro, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará; e outras providências que se reputarem necessárias, inclusive a inscrição da presente Escritura no Competente Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e em mais Órgãos competentes; g) Que apresentaram o PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, datado de 23.10.2.000, expedido pelo Dr. Francisco Leitão Moura, nos termos dos artigos 1200 e 1201 do CPC; h) Que fica, consoante a Ata, eleita, também, o CONSELHO JURADOR; i) - Que os OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS aprovam para reger os destinos da FUNDAÇÃO CARIRIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA os seguintes ESTATUTOS, Matriculado sob No. 007, L. B, F.06 do Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório Machado- 2º Ofício, desta Comarca : CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS, DURAÇÃO, SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES. Artigo 1º - Sob a denominação de FUNDAÇÃO CARIRIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, fica constituída uma fundação, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica. Artigo 2º - A sede da fundação será na Rua das Dores, 103 , bairro do Socorro, Juazeiro do Norte/CE, onde terá também seu foro. Artigo 3º - A fundação terá como principal objetivo promover a educação cívica, moral e cultural do povo brasileiro, especialmente através de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), seus serviços afins e ou correlatos, tais como

es-ante cópia reprográfica confere. Confi-
original exibido nestas Notas Públicas
de Juazeiro do Norte/CE.
2023
MA 2023



A presente cópia reprográfica confere com original exibido nestas Notas públicas. Referência é verdade. Dou Fe, Juazeiro do Norte - CE. VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE.



22 MAR 2021

serviço especial, nacional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons, imagens e radiodifusão, servem com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas, patrióticas e capacitação de profissionais de comunicação e marketing, preparando-os para o exercício profissional nessas áreas, bem como finalidades científicas, sem fins lucrativos, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a lei, em especial com a legislação específica que regula a matéria. Artigo 4º - A duração da fundação é por tempo indeterminado, só podendo ser dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Curador, observado o estrito cumprimento da legislação específica e em Assembléia Geral Extraordinária, exclusiva para este fim convocada, ouvido o ilustre representante do Ministério Público. Artigo 5º - Serão considerados membros fundadores os constantes da Ata da Assembléia da instituição da Fundação. Artigo 6º - Serão considerados membros mantenedores, os que fizerem parte da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Curador, em qualquer época. Artigo 7º - Serão considerados membros contribuintes as pessoas físicas ou jurídicas, que contribuírem com significativa quantia ou bens móveis e ou imóveis doados á Fundação, a critério da decisão em Assembléia Geral. Artigo 8º - Será considerado membros benemérito, a pessoa física ou jurídica que prestar relevante serviço á Fundação, a critério da decisão em Assembléia Geral. Artigo 9º - As contribuições para a Fundação serão feitas á base de doação, não cabendo ao doador, em tempo algum, reclamar sua devolução ou qualquer tipo de ressarcimento. Artigo 10º - Somente os membros fundadores e mantenedores poderão votar para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Curador. Artigo 11º - O Membro poderá ser excluído quanto se conduzir de modo a prejudicar os princípios da Fundação. **CAPÍTULO 11- DO PATRIMONIO SOCIAL** Artigo 12º - O patrimônio da Fundação é constituído, pelo capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), subscrito da seguinte maneira: a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que serão integralizados em moeda corrente, neste ato; b) Os restante R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que integralizarão o capital social, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar a data da publicação no DOU, o ato do Poder Público Concedente que atribua a Fundação a Concessão do serviço. Parágrafo 1º - Os bens imóveis são inalienáveis e não poderão ser objeto de ônus real de garantia de terceiro. Parágrafo 2º - Compete à Fundação aplicar integralmente no País os seus recursos na manutenção dos seus objetivos. Parágrafo 3º - Poderá haver sub-rogação de bens sempre que se tornar necessária alienação que vise melhor atender os objetivos sociais da Fundação, no estrito cumprimento da legislação específica, ouvido antecipadamente o Ministério Público. Artigo 13 - O patrimônio da Fundação é administrado pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, observadas as prescrições legais e regulamentares. Artigo 14 - Sendo dissolvida a Fundação, o seu patrimônio será transferido para os mesmos objetivos, a uma entidade congênere, sob forma de Fundação. **CAPÍTULO III - DAS RENDAS SOCIAIS.** Artigo 15 - Constituem rendas sociais da Fundação: a) as doações e legados feitos em seu favor; b) as doações do Poder Público, de pessoa física ou jurídica; c) alugueres de bens móveis ou imóveis; d) valores de serviços prestados a terceiros; e) juros sobre valores mantidos em depósitos e ou aplicações financeiras; f) rendas instituídas em seu favor por terceiros; d) subvenções feitas pelo Poder Público Municipal, Estadual e Federal. Parágrafo Único - A Fundação não remunera os membros de sua Diretoria, nem do Conselho Diretor pelo exercício de suas funções e não distribui lucros ou vantagens, bonificações e dividendos de quaisquer espécie. **CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.** Artigo 16 - São Órgãos da Administração: a) Diretoria b) Conselho Fiscal c) Conselho Curador d) Conselho de Programação **DA DIRETORIA** Artigo 17 - A Diretoria é composta de: a) Diretor Presidente b) Diretor Vice-Presidente c) Diretor Secretário d) Diretor Administrativo e Financeiro Parágrafo 1º - A Diretoria é eleita por Assembléia Geral, por tempo indeterminado. Parágrafo 2º - A Diretoria será composta somente de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a investidura nos respectivos cargos só poderá ocorrer após aprovação do Ministério Público e do Poder Concedente. Artigo 18 - Compete: 1) Ao Diretor Presidente: a) Representar a Fundação em juízo e extrajudicialmente; b) Convocar e

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Original exibido nesta Nota publicas.
 Original é verdade. Dou Fé, Juazeiro do Norte - CE
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

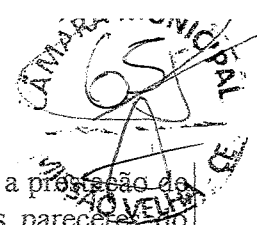
22 MAR. 2021

Carlos Alberto G. Machado - tabelião



presidir a Assembleia Geral; d) Presidir as reuniões da Diretoria e dos Conselhos; e) Administrar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, o patrimônio da Fundação; f) Quando houver empate nas decisões de qualquer órgão da administração, emitir a decisão; g) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos. 2) Ao Diretor Vice-Presidente: Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e ou impedimentos. 3) Ao Diretor Secretário: a) Secretariar, lavrando e assinando atas das Assembleias Gerais; b) Cuidar, mantendo em ordem os livros e documentos da Fundação; 4) Ao Diretor Administrativo e Financeiro: a) Administrar, juntamente com o Diretor Presidente, o patrimônio da Fundação; b) Supervisionar os trabalhos da Tesouraria e Contadoria; c) Movimentar, juntamente com o Diretor Presidente, contas bancárias, emitir cheques e ordens de pagamento. d) Assinar todo e qualquer documento administrativo e ou financeiro, representando a Fundação junto ao Poder Público, Federal, Estadual e ou Municipal, bem assim, como junto a toda e qualquer entidade privada, pessoas jurídica ou física. DO CONSELHO FISCAL Artigo 19 - O Conselho Fiscal é órgão de natureza fiscalizadora, constituído de três membros efetivos e dois suplentes, eleitos em Assembleia, com mandatos de três anos. Parágrafo Único - Em caso de renúncia e ou exclusão de qualquer membro, será convocada Assembleia Geral para eleição de novo membro. Artigo 20 - São atribuições do Conselho Fiscal: a) Fiscalizar a guarda, aplicações e movimentação de bens; b) Fiscalizar a criação de serviços assistenciais e de radiodifusão, b) Emitir parecer sobre aceitação de doações e alienação de bens patrimoniais. Artigo 21 - O conselho Fiscal se reúne ordinariamente de dois em dois meses e extraordinariamente sempre que necessário se fizer. DO CONSELHO CURADOR Artigo 22 - O Conselho Curador é órgão de inspeção, competindo-lhe dentre outras, as seguintes atribuições: a) Examinar toda documentação contábil; b) Examinar o balanço geral, demonstrativo de contas, valores a receber e a pagar, emitindo parecer, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada; c) Denunciar qualquer ato que julgar prejudicial aos objetivos de Fundação. Artigo 23 - O Conselho Curador é composto de três membros efetivos e dois suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de três anos. Parágrafo Único - Em caso de renúncia e ou exclusão de qualquer membro, será convocada Assembleia Geral para eleição de novo membro. DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO Artigo 24 - O Conselho de Programação é órgão técnico, constituído, pelo Diretor Presidente e mais dois Conselheiros, eleitos pelo Conselho Fiscal, dentre profissionais de confirmado conhecimento da área de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por assinatura (TVA), com mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Artigo 25 - São atribuições do Conselho de Programação: a) Analisar o conteúdo e a forma dos programas, observando as diretrizes da radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por assinatura (TVA), observando rigorosamente as normas e diretrizes dos órgãos competentes. b) Estudar propostas de convênios e contratos, objetivando a intercâmbio de programação. c) Apreciar, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas no exercício anterior. d) Interagir com o Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa, objetivando maior integração e a caracterização das finalidades da Fundação. e) Permitir, a qualquer tempo, que estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da emissora, participem da programação, mediante convênio e/ou acordo a ser firmado entre as partes. Artigo 26 - O Conselho de Programação se reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente quando convocado pelo Diretor Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Artigo 27 - O Conselheiro que deixar de cumprir suas obrigações para com os interesses da Fundação, perderá o mandato, convocando-se nova eleição para preenchimento do cargo vago. CAPÍTULO II- DA ASSEMBLÉIA GERAL Artigo 28 - A Assembleia Geral é o instrumento soberano para as decisões da Fundação e será presidida pelo Diretor Presidente ou pelo seu substituto legal, nos termos deste Estatutos. Artigo 29 - A Assembleia Geral se reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente quantas vezes se fizer necessário. Parágrafo Único - Os membros são convocados para a Assembleia por meio de cartas, com aviso de recebimento (AR), com antecedência mínima de cinco dias úteis, para os sócios fundadores e mantenedores, enquanto que para os demais, por edital público afixado na sede da Fundação, também com antecedência mínima

[Handwritten signatures and initials]



de cinco dias úteis. Artigo 30 - Compete à Assembléa Geral: a) Apreciar e aprovar a prestação de contas da Diretoria; b) Apreciar os pareceres do Conselho Fiscal; c) Apreciar os pareceres do Conselho Curador; d) Apreciar os pareceres do Conselho de Programação; e) Eleger membro da Diretoria e dos Conselhos: -Deliberar sobre aquisição e alienação imobiliária, ouvido o Ministério Público; g) Deliberar sobre receita e despesa; h) Deliberar sobre aceitação e eliminação de qualquer membro. Artigo 31 - São atribuições da Assembléa Geral Extraordinária: a) Alterar os presentes Estatutos, submetendo a alteração ao Ministério Público e ao poder Concedente; b) Deliberar sobre qualquer assunto emergencial que envolva o interesse da Fundação. Parágrafo Único - Serão lavradas Atas das Assembléas, as quais serão assinadas pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Secretário e por todos os outros membros presentes. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO** Artigo 32 - O Exercício Financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Artigo 33 - Os administradores da Fundação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à Fundação ou a terceiros, agindo nessa qualidade. Artigo 34 - O pessoal empregado na Fundação fica sujeito ao regime de Legislação Trabalhista em vigor Artigo 35 - A Fundação é obrigada a comunicar ao Ministério Público qualquer alteração em seus Estatutos e dados cadastrais. Artigo 36 - Após aprovação pelo Ministério Público, será, ainda, submetida à apreciação do poder Concedente, para a necessária aprovação. Artigo 37 - Pessoas Jurídicas ou estrangeiras não poderão exercer sobre a Fundação, qualquer tipo de controle direto ou indireto. Assim o disseram e me pediram que lavrasse, nas minhas Notas esta Escritura, o que fez o Tabelião Paulo de Tarso Gondim Machado. E lhes sendo lida, aceitam e assinam todos perante mim Tabelião, que a subscrevo. Foram dispensadas as testemunhas "Ex Vi" do art. 113 do Provimento 01/88 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. (a)- **CÍCERO YÓRIO PEQUENO BULHÕES, LUIZ ALVES DOS SANTOS, ALEXANDRE LOPES DA SILVA, JÚLIO MARIUEDITH SARAÍVA ALVES, FRANCISCO FABIANO CLAUDINO DE OLIVEIRA, ROBERTO SANTANA GOUVEIA, ANTONIA PEQUENA NETA BULHÕES, FRANCISCA ROMÉRIA MACÊDO ALVES, ANA HERBENIA FERREIRA MOUSINHO, JOSEVAL MAGALHÃES MEDEIROS, ARTHUR ALVES DA SILVA, JOSÉ MURILO SOUSA DE SIQUEIRA, MARIA LÚCIA PEQUENA DE ANDRADE, ALEXSANDRA GOMES DE LIMA, PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES, MARIA LUCINETE XAVIER GOMES, RITA MARIA DA SILVA, MARCUS VINICIUS CUNHA DE OLIVEIRA.** Está conforme o original. Em test^o da verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte-Ce, 25 de novembro de 2.000.

Tabelião do 2º Ofício
Bel. Paulo de Tarso Gondim Machado

* Documento Válido somente com o selo de Autenticidade.	
ATO NOTARIAL	
Valor	650,00
Emplumamentos	652,43
Ferretagem	35,41
ACM	1,77
Total	689,60
Ato número: 002017	
Selo	



A presente cópia reprográfica confere com original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte - CE. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

22 MAR. 2021

Carlos Alberto G. Machado - Tabelião



C E R T I D Ã O

CERTIFICO atendendo a requerimento da parte interessada, que em 11/04/2001, sob n.º 353, às folhas 049 do livro A-4, foi procedido o **REGISTRO** do **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, datado de 18/10/2000, e **AVERBAÇÃO** do **PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, datado de 14/04/2001, averbado sob o mesmo n.º de ordem nas fls. 052 do livro A-4, datada de 16/04/2001, **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**: constantes nos mencionados estatuto e aditivo.

CERTIFICO atendendo a requerimento da parte interessada, que em 11/04/2001, sob n.º 354, às folhas 050 do livro A-4, foi procedido o **REGISTRO** da **ATA DE REUNIÃO DA FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, datado de 18/10/2000. O demais constante na mencionada ata.

CERTIFICO atendendo a requerimento da parte interessada, que em 16/04/2001, sob n.º 356, às folhas 056 do livro A-4, foi procedido o **REGISTRO** da **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA "FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA"**, lavrada nas notas deste cartório no livro 194, fls. 140, no Valor de **RS 60.000,00**, datada de 25/11/2000. **CLAUSULAS E CONDIÇÕES**: constantes na mencionada escritura.

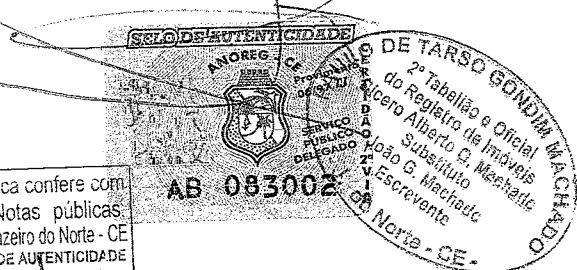
CERTIFICO atendendo a requerimento da parte interessada, que em 16/04/2001, sob n.º 358, às folhas 054 do livro A-4, foi procedido o **REGISTRO** da **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, datada de 14/04/2001. O demais constante na mencionada ata.

O referido é verdadeiro. Dou fé.

Juazeiro do Norte - Ce, 16 de Abril de 2001.

- Paulo de Tarso Gondim Machado -

* Documento válido somente com selo de autenticidade.
PESSOA JURÍDICA - CERTIDÃO
Emolumentos..... RS 10,64.
Fermoju RS 2,00.
A.C.M. RS 0,10.
Total RS 12,74.



Presente cópia reprográfica confere com original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

22 MAR. 2021

Carlos Alberto G. Machado - Tabelião



Handwritten signatures and initials, including one that appears to be 'Paulo'.



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19 horas, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na sede da Fundação Caririense de Educação e Cultura, localizada à Rua das Dores, 103, bairro do Socorro, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, convocada com base nos artigos 29, 30 e 31 dos seus estatutos, sob a direção do seu Presidente, Cícero Yório Pequeno Bulhões, secretariado pelo Fabio Venturi Ribeiro da Silva, contando com as presenças de Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior, Luiz Carlos de Sousa Bezerra, Francisco Pequeno Alves da Silva, e do membro do conselho fiscal, Antonia Pequena Neta Bulhões, e do membro do Conselho Curador Maria Lucia Pequena Andrade, do integrante do Conselho de Programação, Paulo Roberto Rodrigues Bulhões, se reuniram em Assembléia Geral Extraordinária para deliberar, votar e aprovar a seguinte pauta:

01 - Substituir o atual Diretor Presidente Cícero Yório Pequeno Bulhões por Paulo Roberto Rodrigues Bulhões, então Membro do Conselho de Programação, assumindo o referido cargo Cícero Yório Pequeno Bulhões que deixa a presidência da entidade.

02 - Empossar como Diretor Administrativo Financeiro Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior, no lugar de Júlio Martiodedith Saraiva Alves, que não pretende mais continuar como membro da entidade.

03 - Definir os demais membros da Diretoria que ficou assim decidido: PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES - PRESIDENTE; ANTONIA PEQUENA NETA BULHÕES - VICE PRESIDENTE; PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

Para o Conselho Fiscal no lugar de ANTONIA PEQUENA NETA BULHÕES assumiu FABIO VENTURI RIBEIRO DA SILVA.

04 - Passar para o novo endereço localizado na Rua das Dores, 105 - Sala 02, Bairro Socorro, em Juazeiro do Norte/CE - CEP 63010-275.

Todos os assuntos em pauta foram votados, deliberados e aprovados por unanimidade.

05 - A FUNDAÇÃO CARIRIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, responsável e mantenedora da **TV PADRE CICERO**, emissora de TV Comunitária, com funcionamento inicial na Internet sob o domínio de **tvpadrecicero.com.br**, se prepara para ocupar os espaços devidos e permitidos por Lei, tanto nas empresas de TV a Cabo e ou similares, como nos espaços delimitados pela ANATEL.

05 - Além da TV Comunitária, uma Rádio Comunitária também deverá integrar a Fundação Caririense de Educação e Cultura.

Carteira de Identificação Profissional
CICERO YÓRIO PEQUENO BULHÕES
22 MAR. 2021
Carlos Alberto Machado - Tabelião

Carteira de Identificação Profissional
FABIO VENTURI RIBEIRO DA SILVA
22 MAR. 2021
Carlos Alberto Machado - Tabelião

Carteira de Identificação Profissional
ANTONIA PEQUENA NETA BULHÕES
22 MAR. 2021
Carlos Alberto Machado - Tabelião

Carteira de Identificação Profissional
PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES JUNIOR
22 MAR. 2021
Carlos Alberto Machado - Tabelião

Carteira de Identificação Profissional
LUIZ CARLOS DE SOUSA BEZERRA
22 MAR. 2021
Carlos Alberto Machado - Tabelião

Carteira de Identificação Profissional
FRANCISCO PEQUENO ALVES DA SILVA
22 MAR. 2021
Carlos Alberto Machado - Tabelião

Carteira de Identificação Profissional
MARI LUCIA PEQUENA ANDRADE
22 MAR. 2021
Carlos Alberto Machado - Tabelião

Carteira de Identificação Profissional
PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES
22 MAR. 2021
Carlos Alberto Machado - Tabelião

Carteira de Identificação Profissional
CICERO YÓRIO PEQUENO BULHÕES
Rua São Francisco Nº 248 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (88) 512.1013 / 511.2043 / 3511.1518

[Handwritten signatures of the attendees]



Finalmente a palavra foi dada a quem quisesse e não houver manifestação. Portanto deu-se por encerrada a presente assembléia, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes para que produza seus efeitos legais. Juazeiro do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.//



PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES
 PRESIDENTE

Antonia Pequena Neta Bulhões
ANTONIA PEQUENA NETA BULHÕES
 VICE PRESIDENTE

Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior
PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES JUNIOR
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

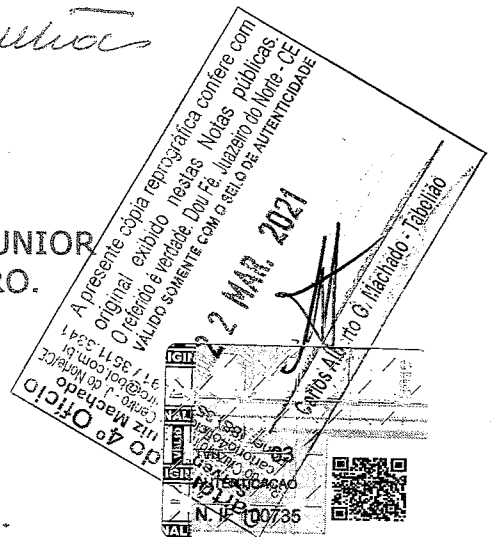
Fabio Venturi Ribeiro da Silva
Fabio Venturi Ribeiro da Silva

Cícero Yório Pequeno Bulhões
Cícero Yório Pequeno Bulhões

Maria Lucia Pequena Andrade
Maria Lucia Pequena Andrade

Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Luiz Carlos de Sousa Bezerra

Francisco Pequeno Alves da Silva
Francisco Pequeno Alves da Silva



Substituições: J. João G. Machado
 Av. Padre Cícero, 2030 - Salesianos - CEP 63090-292 - Juazeiro do Norte - CE
 Fonefax: (88) 3511.2042 - 3512.1313 - 3511.1518
 E-mail: contato@fundacaomachado.org.br
 QUE PROCEDE O REGISTRO DESSE ATO
 Nº 2550 LIVRANÇA Nº A-018 FOLHA 006, apresentada em 15/02/2016
 FUNDAÇÃO CARIRIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA FORM. A
 DOU FE Juazeiro do Norte - Ceará, 15/02/2016

CICERO ALBERTO GONDIM MACHADO
 Selo: A3573880

EM 32/11/16 [FE: 3.29] [SE: 4.23] [FA: 2.6] [ISS: 1.04] [TT: 93.3] [1]

Bel. Cícero A. G. Machado
 Bel. João G. Machado

11 REGISTRAR
 Reg. de Títulos, Doc. Crim. e Processos Jurídicos
 Nº AG 573880
 FUAS

MACHADO
 2º Ofício
 São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
 X - (**88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

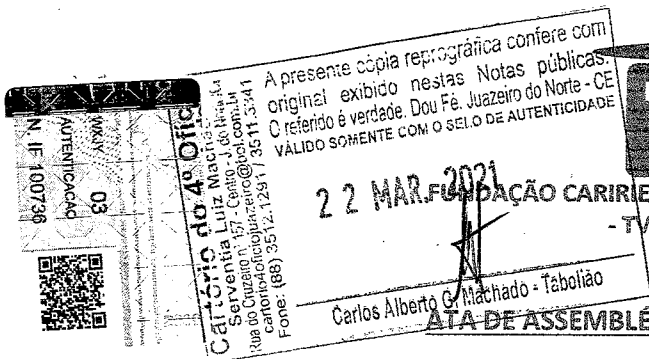
Cartório: BEL PAULO DE TARSO G. MACHADO - BEL CICERO A. G. MACHADO | BEL JOÃO G. MACHADO
 Tabelião Substituto
 R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-209 | Inscrição Municipal: 024.0113
 Fonefax: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

RECONHECIMENTO DE FERRA - Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES
 Em testemunho da verdade. Dou fe Juazeiro do Norte-Ceará, 26/02/2016.

JOÃO GONDIM MACHADO

551030A [EM: 2,30] [FE: 0,15] [SE: 0,91] [FA: 0,12] [ISS: 0,05] [TT: 0,00]
 Bel. Paulo de Tarso G. Machado - Bel. Cícero A. G. Machado - Bel. João G. Machado - Maria R. G. Machado Couto





A presente cópia reprográfica confere com original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

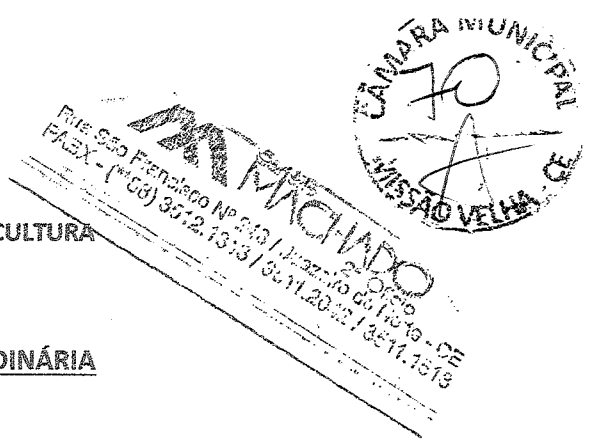
22 MAR. 2021



FUNDAÇÃO CARIRIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- TV Padre Cicero -

Carlos Alberto Machado - Tabelião

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezassete), às 09:00 horas, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na sede da Fundação Caririense de Educação e Cultura, localizada à Rua das Dores, 105 – Sala 02, bairro do Socorro, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, convocada com base nos artigos 29, 30 e 31 dos seus estatutos, sob a direção do seu Presidente, Paulo Roberto Rodrigues Bulhões, secretariado pelo Fábio Venturi Ribeiro da Silva, contando com as presenças de Antonia Pequena Neta Bulhões, Vice-Presidente Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior, Diretor Administrativo, Cícero Yório Pequeno Bulhões, Maria Lúcia Pequena de Andrade, membros do Conselho Administrativo e Curador, além de Luiz Carlos de Sousa Bezerra, Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões e Ana Paula Santos da Silva, se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar, votar e aprovar a seguinte pauta:

01 – Mudança da razão social da Fundação, ora, (Fundação Caririense de Educação e Cultura), para: **FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO**, cujo nome de Fantasia permanece como: **TV Padre Cicero**.

02 – Todo e qualquer integrante da Fundação, seja ou não da diretoria, e assumo cargo de direção, edição, repórter, repórter cinematográfico, operador de câmera, assistente de UP e outras funções necessárias para o desenvolvimento da TV Padre Cicero, além de receber salário, deve está devidamente regulamentado como determina a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

03 - Incluir junto a Receita Federal, a nova Razão Social e os Códigos das Atividades Secundarias (CNAE) 5911-1/99; 6022-5/01; 6142-6/00; 6143-4/00; 6141-8/00 e 6130-2/00.

04 - A responsável e mantenedora da TV PADRE CICERO, emissora de TV com funcionamento inicial na Internet continuará sendo mantida pela **FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISAO** e ocupando todos os espaços devidos e permitidos por Lei, tanto na Internet, Empresas de TV a Cabo, Provedores de Internet, TV via Satélite e ou similares, dentro dos espaços delimitados pela ANATEL.

Portanto deu-se por encerrada a presente assembleia, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes para que produza seus efeitos legais. Juazeiro do Norte, 11 de Setembro de 2017.///

Handwritten signatures and initials:
- Paulo Roberto Rodrigues Bulhões (Presidente)
- Antonia Pequena Neta Bulhões (Vice-Presidente)
- Various other signatures and initials scattered around the bottom of the page.

Paulo Roberto Rodrigues Bulhões

Presidente

CPF 067.131.064-04

Antonia Pequena Neta Bulhões

Vice-Presidente

CPF 140.908.643-72

CNPJ 04.175.120/0001-80 – Inscrição Municipal 1090483
Rua das Dores 105 Sala 02 – Bairro Socorro - Juazeiro do Norte – Ceará
(88) 512-3000 – CEP 63010-275



FUNDAÇÃO CARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- TV Padre Cicero -



Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior
Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior
Diretor Administrativo Financeiro

CPF 519.625.273-87

Fábio Venturi Ribeiro da Silva
Fábio Venturi Ribeiro da Silva
Secretário

CPF 272.488.258-08

Cícero Yório Pequeno Bulhões
Cícero Yório Pequeno Bulhões
Conselho Administrativo
CPF 618.492.193-20

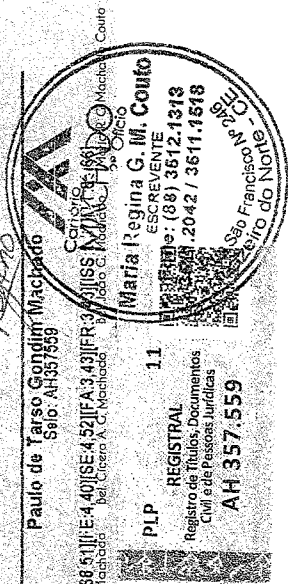
Maria Lúcia Pequena de Andrade
Maria Lúcia Pequena Andrade
Conselho Curador
CPF 172.818.143-72

Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Membro
CPF 761.331.253-49

Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões
Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões
Membro
CPF 703.161.473-20

Ana Paula Santos da Silva
Ana Paula Santos da Silva
Membro
CPF 800.546.095-34

Conselho
MACHADO
BEL PAULO DE TARSO C. MACHADO
Paulo de Tarso C. Machado
R. P. J. - CERTIFICADO QUE PROCEDE O REGISTRO DESSE ATO SOB
N.º 2875, LIVRO N.º A-A-021, FOLHA 016, apresentante:
FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO, DOU FE. Juazeiro do
Norte-Ceará, 10/11/2017.



PLP
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos
Civil e de Pessoas Jurídicas
AH 357.559

Autenticado
N.º 100737

80

30

22 MAR. 2021

Carlos Alberto G. Machado - Tabelião

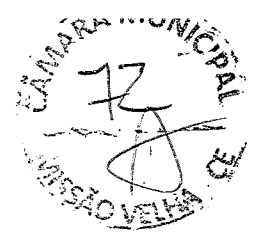
A presente cópia reprográfica confere com original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CNPJ 04.175.120/0001-80 - Inscrição Municipal 1090483
Rua das Dores 105 Sala 02 - Bairro Socorro - Juazeiro do Norte - Ceará
(88) 512-3000 - CEP 63010-275

[Handwritten signatures and initials]



FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO
TV Padre Cicero



Cícero Yório Pequeno Bulhões
Cícero Yório Pequeno Bulhões
Conselho Administrativo
CPF 618.492.193-20

Maria Lúcia Pequena Andrade
Maria Lúcia Pequena Andrade
Conselho Curador
CPF 172.818.143-72

Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Membro
CPF 761.331.253-49

Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões
Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões
Membro
CPF 703.161.473-20

Paula Santos da Silva

Paula Santos da Silva
Membro
CPF 800.546.095-34

Cartório do 2º Ofício
serviços de cartório
Rua São Francisco nº 246 - Juazeiro do Norte - CE
Fone: (88) 3512.1313

Apresentada a cópia reprográfica conferida com o original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdadeiro. Dou Fé, Juazeiro do Norte - CE, em 22 MAR. 2021.

VALIDO
AUTENTICADO
N.º 1007

Carlos Alberto G. Machado - Tabelião

Cartório MACHADO
2º Ofício
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | Inpaulo@uol.com.br
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

CERTIFICADO QUE PROCEDEU O REGISTRO DESSE ATO, SOB N.º 2933, LIVRO N.º A-021, FOLHA 176, apresentante: FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO TV PADRE CICERO, DOU FE, Juazeiro do Norte-Ceará, 09/02/2018.

CICERO ALBERTO GONDIM MACHADO
Selo: AH574575

WIMJ 11
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos
Civil e de Pessoas Jurídicas
AH 574.575

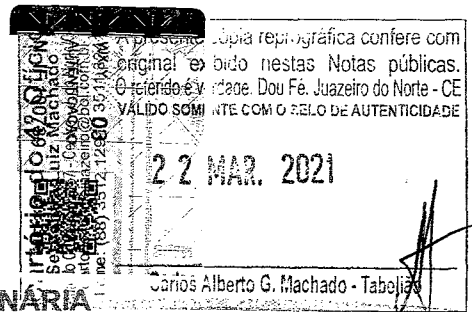
MACHADO
2º Ofício
Substituto
Bel. Cicero A. G. Machado
Fone: (88) 3512.1313
3511.2042 / 3511.1518
Rua São Francisco Nº 246
Juazeiro do Norte - CE

CNPJ 04.175.120/0001-80 – Inscrição Municipal 1090483
Rua das Dores 105 Sala 02 – Bairro Socorro - Juazeiro do Norte – Ceará
(88) 512-3000 – CEP 63010-275

MACHADO
2º Ofício
Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (**88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518



FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO
TV Padre Cicero
REGISTRO ANCINE 39809



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 08:00 horas, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na sede da Fundação Padre Cicero de Televisão, localizada à Rua das Dores, 105 – Sala 02, bairro do Socorro, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, convocada com base nos artigos 29, 30 e 31 dos seus estatutos, sob a direção do seu Presidente, Paulo Roberto Rodrigues Bulhões, secretariado por Fábio Venturi Ribeiro da Silva, contando com as presenças de Antonia Pequena Neta Bulhões, Vice-Presidente Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior, Diretor Administrativo, Cícero Yório Pequeno Bulhões, Maria Lúcia Pequena de Andrade, membros do Conselho Administrativo e Curador, além de Luiz Carlos de Sousa Bezerra, Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões e Ana Paula Santos da Silva, se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar, votar e aprovar a seguinte pauta:

01 - Nomear Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões, CPF 703.161.473-20 e Ana Paula Santos da Silva, CPF 800.546.095-34 para compor o Conselho Fiscal.

02 – Promover mudança nos CANAEs ora existentes, para, junto a AGENCIA NACIONAL DE CINEMA, (ANCINE), conseguirmos regularização como Canal de Programação Regular, classificado como Canal de Programação Comum.

03 – Solicitar junto a Receita Federal, mudanças, inclusive da Atividade Principal que passaria de Atividades de televisão aberta CNAE 60.21-7-00, para Programadoras. CNAE 60.22-5-01.

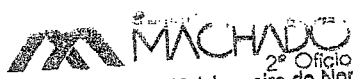
04 – As atividades secundarias passam a ser da forma abaixo relacionadas:

- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
- 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
- 60.10-1-00 - Atividades de rádio
- 63.91-7-00 - Agências de notícias
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 91-9-02 - Produção musical
- 75.11-4-00 - Agências de publicidade
- 59.13-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 59.11-1/01 - Produção de filmes para publicidade
- 59.11-1/02 - Estúdios cinematográficos
- 59.11-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 59.12-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção áudio visual
- 59.20-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 59.14-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica

05 - A responsável e mantenedora da TV PADRE CICERO, emissora de TV com funcionamento inicial na Internet continuará sendo mantida pela FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISAO e ocupando todos os espaços devidos e permitidos por Lei, tanto na Internet, Empresas de TV a Cabo, Provedores de Internet, TV Via Satélite e ou similares, dentro dos espaços delimitados pela ANATEL.

CNPJ 04.175.120/0001-80 – Inscrição Municipal 1090483
Rua das Dores 105 Sala 02 – Bairro Socorro - Juazeiro do Norte – Ceará
(88) 512-3000 – CEP 63010-275

Machado



Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
Fone: (88) 512-2519 / 512-2042 / 3511.1518



FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO
TV Padre Cicero
REGISTRO ANCINE 38809



Portanto deu-se por encerrada a presente assembleia, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes para que produza seus efeitos legais. Juazeiro do Norte, 20 de Novembro de 2018.//

Paulo Roberto Rodrigues Bulhões
Paulo Roberto Rodrigues Bulhões
Presidente

CPF 067.131.064-04

Antonia Pequena Neta Bulhões

Antonia Pequena Neta Bulhões
Vice-Presidente

CPF 140.908.643-72

Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior
Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior
Diretor Administrativo Financeiro

CPF 519.625.273-87

Fabio Venturi Ribeiro da Silva
Fabio Venturi Ribeiro da Silva
Secretário

CPF 272.488.258-08

Cícero Yorio Pequeno Bulhões
Cícero Yorio Pequeno Bulhões
Conselho Administrativo

CPF 618.492.193-20

Maria Lúcia Pequena Andrade

Maria Lúcia Pequena Andrade
Conselho Curador

CPF 172.818.143-72

Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Luiz Carlos de Sousa Bezerra
Conselho Curador

CPF 761.331.253-49

Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões
Cristiane Diógenes Bandeira Bulhões
Conselho Fiscal

CPF 703.161.473-20

Ana Paula Santos da Silva
Ana Paula Santos da Silva
Conselho Fiscal

CPF 800.546.095-34

RUA DO PADRE CICERO, 100 - JARDIM SANTA LUZIA - JUAZEIRO DO NORTE - CE
 CEP: 63010-275
 FONE: (88) 3512-3131 / (88) 3512-1313
 FAX: (88) 3512-1313 / (88) 3512-1314
 E-MAIL: atendimento@fundacopaocicero.com.br
 www.fundacopaocicero.com.br

N.º 3098 - LIVRO N.º A-023, FOLHA 056, REPRESENTANTE:
 FUNDACAO PADRE CICERO DE TELEVISAO-TV PADRE
 FE, Juazeiro do Norte-Ceará, 28/11/2018

MARIA MARLENE SILVA
 Selo: AH934401

EM 24/11/2018 ÀS 15:51 (SE 4:52) USEI 1.081 (TT: 61, 26)
 Del. Paulo de Tarso C. Machado - Del. Cícero A.C. Machado - Del. João C. Machado

* Documento válido somente com selo de Autenticidade	
MICROFILMAGEM	
Valor	4,11
Emolumentos	0,21
FRMP	0,21
FAADEP	0,08
ISS	0,21
Fermoju	0,72
Selo	5,53
Total	0,05023
Ato número:	005023

CNPJ 04.175.920/0001-89 - Inscrição Municipal 1090483
Rua das Dores 105 Sala 02 - Bairro Secoror - Juazeiro do Norte - Ceará
(88) 512-3000 - CEP 63010-275

A presente cópia reprográfica confere com original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

22 MAR. 2021

Carlos Alberto Machado - Tabelião

N.º 100740

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 PALESTRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHOES

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR: 112321 SSP RN

CNPJ: 087.131.064-04 DATA NASCIMENTO: 28/06/1951

RUAÇÃO: SEVERINO RODRIGUES BULHOES SEVERINA GONCALVES BULHOES

PAIS: BRASIL ACC: [] A. CATEG: B

Nº REGISTRO: 01734288577 P. HABILITAÇÃO: 10/07/1969

WILSON: 14/04/2021

EXERCE ATIV. REMUNERADA:

ASSINATURA DO TABELIÃO

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE, CE DATA EMISSÃO: 18/04/2016

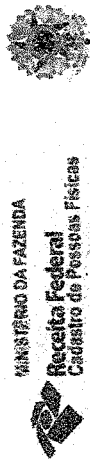
62401757164
 CE152978704

PROIBIDA PLASTIFICAR

1225515794

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1225515794



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

087.131.064-04

PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHOES

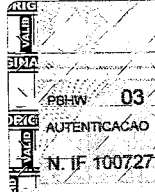
Nascimento: 28/06/1951

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
 4BA5D32D.E28C.0E7

A autenticação desta comprovante deverá ser confirmada no Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 17:48:00 de 18/04/2016 - impresso e data de emissão
 digite o validador: 00



Cartório nº 4º Oficial
 Carlos Alberto G. Machado
 Rua de Curitiba, nº 100 - J. do M. - Juazeiro do Norte - CE
 cartorio@cartorio4.com.br
 Fone: (85) 3511.341

A presente cópia reprográfica confere com original exibido nestas Notas públicas. Conferido e verdade. Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE. VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

22 MAR. 2021

Carlos Alberto G. Machado - Tabelião

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.175.120/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TV PADRE CICERO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.22-5-01 - Programadoras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-02 - Produção musical 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO R DAS DORES	NÚMERO 105	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 63.010-275	BAIRRO/DISTRITO SOCORRO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	----------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TVPADRECICERO.COM.BR	TELEFONE (88) 3512-3000/ (88) 8874-2560
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2020 às 18:35:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO
CNPJ: 04.175.120/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:44:40 do dia 17/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2021.

Código de controle da certidão: **1E37.E399.FC43.B457**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202101926266

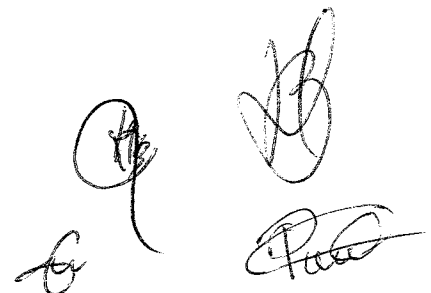
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	063052245
CNPJ / CPF:	04175120000180
RAZÃO SOCIAL:	FUNDAÇÃO CARIRIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/02/2021 ÀS 10:36:17
VÁLIDA ATÉ 26/04/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2021000940

Razão Social

FUNDACAO PADRE CICERO DE TELEVISAO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001090483

C.N.P.J.: 04175120000180

Bairro

SOCORRO

CEP

63010275

Localizado RUA DAS DORES, 105 - SALA 02 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1090483 - FUNDACAO PADRE CICERO DE TELEVISAO

Endereço

RUA DAS DORES, 105 SALA 02

SOCORRO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63010275

Documento

C.N.P.J.: 04.175.120/0001-80

No. Requerimento

2021000940/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

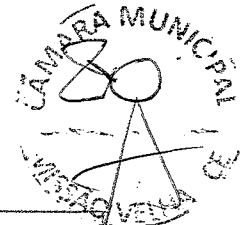
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/04/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021000940



CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.175.120/9001-80
Razão Social: FUNDAÇÃO CARIRIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Endereço: RUA DAS DORES 103 / SOCORRO / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030401515575257449

Informação obtida em 15/03/2021 08:48:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE CICERO DE TELEVISAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.175.120/0001-80
Certidão nº: 9215178/2021
Expedição: 15/03/2021, às 08:43:28
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE CICERO DE TELEVISAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.175.120/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FUNDACAO PADRE CICERO DE TELEVISAO - DEMAIS, CNPJ nº 04.175.120/0001-80.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Terça-feira, 9 de Março de 2021 às 11:29:14

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



BALANÇO PATRIMONIAL

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, ATIVO E PASSIVO EM R\$ 71.787.950 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL CONTÁBIL FICA RESTRITA APENAS A ASPECTOS TÉCNICOS, VEZ, QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

JUAZEIRO DO NORTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020


PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES - CPF 067.131.064-04



PRESIDENTE

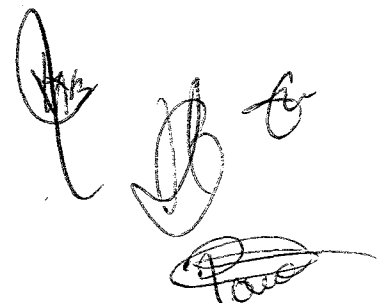

PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES JUNIOR - CPF 519.625.273-87

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


PEDRO ALCANTARA DE LIMA - CPF 092.161.703-87

CONTADOR CRC/CE 7526

	Ofício Carlos Alberto G. Machado - Juazeiro do Norte - CE CNPJ nº 07.551.354/0001-01 E-mail: cagm@juazeiro.ce.gov.br Fone: (85) 3562.1234	A presente cópia reprográfica confere com original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
	22 MAR. 2021	 Carlos Alberto G. Machado - Contador





EMPRESA: FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO

CNPJ 04.175.120/0001-80 - ABERTURA 25/11/2000

RUA DAS DORES, 105 SALA 02 BAIRRO: SOCORRO- CEP 63010-275

JUAZEIRO DO NORTE- CEARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020


ATIVO

CIRCULANTE	6.787,95
DISPONÍVEL	6.787,95
CAIXA	1.787,95
BANCO C/MOVIMENTO	5.000,00
PERMANENTE	65.000,00
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	10.600,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.400,00
TOTAL DO ATIVO	71.787,95

JUAZEIRO DO NORTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020


PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES - CPF 067.131.064-04

PRESIDENTE


PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES JUNIOR - CPF 519.625.273-87

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


PEDRO ALCANTARA DE LIMA - CPF 092.161.703-87

CONTADOR CRC/CE 7526

presente cópia reprográfica confere com original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

22 MAR. 2021

Carlos Alberto G. Machado - Tabelião

Carlo Alberto G. Machado
Secretário de Tabelião nº 40/Not
Rua do Comércio, 100 - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63010-275 - Fone: (85) 3512.1281/3511.33

03
AUTENTICACAO
N. IF 100697



EMPRESA: FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO

CNPJ 04.175.120/0001-80 - ABERTURA 25/11/2000

RUA DAS DORES, 105 SALA 02 BAIRRO: SOCORRO- CEP 63010-275

JUAZEIRO DO NORTE- CEARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

10.487,95

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

61.300,00

PATRIMONIO SOCIAL

60.000,00

RESERVAS DE LUCROS

1.300,00

TOTAL DO PASSIVO

71.787,95

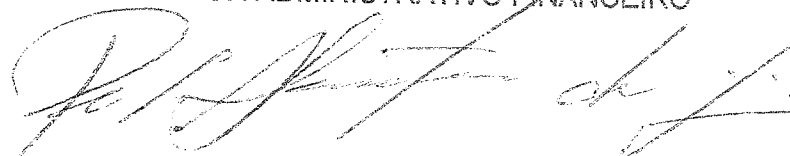
JUAZEIRO DO NORTE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020


PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES – CPF 067.131.064-04

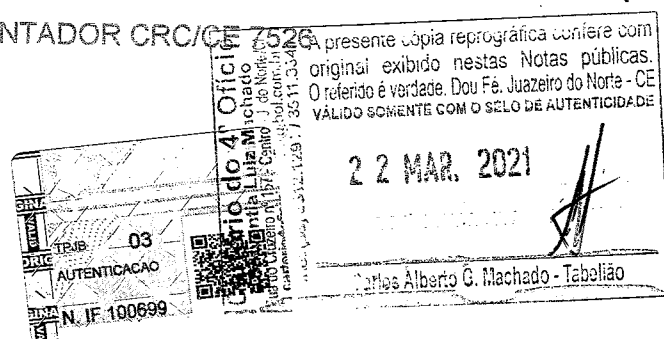
PRESIDENTE


PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES JUNIOR – CPF 519.625.273-87

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


PEDRO ALCANTARA DE LIMA - CPF 092.161.703-87

CONTADOR CRC/CE 7526





EMPRESA: FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO

CNPJ 04.175.120/0001-80 - ABERTURA 25/11/2000

RUA DAS DORES, 105 SALA 02 BAIRRO: SOCORRO- CEP 63010-275

JUAZEIRO DO NORTE- CEARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA DE SERVIÇOS

RECEITAS	10.000,00
(-)DEDUÇÕES DAS VENDAS	
IMPOSTOS E TAXAS	1.500,00
SUPERAVIT BRUTO	8.500,00
(-) CUSTO	3.250,50
RESULTADO LIQUIDO	5.249,50
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	
DESPESAS DIVERSAS	3.949,50
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	1.300,00

JUAZEIRO DO NORTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020


PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES - CPF 067.131.064-04

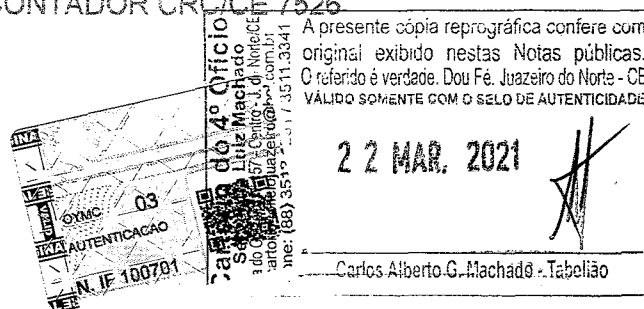
PRESIDENTE


PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES JUNIOR - CPF 519.625.273-87

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


PEDRO ALCANTARA DE LIMA - CPF 092.161.703-87

CONTADOR CRC/CE 7526


A presente cópia reprográfica confere com original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
22 MAR. 2021
Carlos Alberto G. Machado - Tabelião



EMPRESA: FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO

CNPJ 04.175.120/0001-80 - ABERTURA 25/11/2000

RUA DAS DORES, 105 SALA 02 BAIRRO: SOCORRO- CEP 63010-275

JUAZEIRO DO NORTE- CEARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS

ESTOQUE INICIAL	-	
(+) COMPRAS DO EXERCÍCIO	-	
SUBTOTAL	-	
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		3.250,50

Cartório do 4º Ofício
 Luiz Machado
 Cnpj: 089.3512.3341
 e-mail: luizmachado@cartorio.com.br
 Fone: (89) 3512.3341

A presente cópia reprográfica confere com original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

22 MAR. 2021

03
 Carlos Alberto Machado
 Escrivão

N. IF 100702

JUAZEIRO DO NORTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Paulo Roberto Rodrigues Bulhões
 PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES – CPF 067.131.064-04
 PRESIDENTE



Paulo Roberto Rodrigues Bulhões Junior
 PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES JUNIOR – CPF 519.625.273-87
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



Pedro Alcantara de Lima
 PEDRO ALCANTARA DE LIMA - CPF 092.161.703-87
 CONTADOR CRC/CE 7526

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
 COMARCÁ DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 Rua do Cruzeiro, 157 - Bairro: Centro
 Fones: 3512 - 1291 / 3511 - 3241
 Registrado no Livro 2190, às folhas 28521/18381, sob o nº de ordem 315711.

O referido é verdade. Dou fé.
 Juazeiro do Norte, CE 22 MAR. 2021

Carlos Alberto Machado
 Escrivão

Manoel Patrício
 Escrivão Autorizado

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 2021032200001	
Total Emolum.: 475,83 Total FFADEP:	23,78
Total FERSOJU: 31,09 Total FRMMP:	23,78
Total Selos: 5,84 Total ISS:	23,78
Valor Total==>	583,70
Base de Cálculo / Alcos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1: 71787,85	

PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará

Selo Tipo 11
 Registro RTD / RCPJ
 HP
 AAG650798-H9K9



Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
 Código: 000001

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em: selodigital.tps.jn.br/portal

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 Rua do Cruzeiro, 157 - Bairro: Centro
 Fones: 3512 - 1291 / 3511 - 3241
 Registrado no Livro 5194, as folhas 1837/1838
 O referido é verdade, Dou Fe. 27 MAR 2021

Carlos Alberto S. Machado - Juiz de Direito
 Juazeiro do Norte, CE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
 Centro e selo do Selo Digital de Autenticidade
 Código: 00303 / Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos enviados

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
 AAG650798-H9K9

Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado Bem/Hoje: 1.7187,95

Valor Total: 583,70

Total Selos: 5,64 Total ISS: 23,78

Total FPM/PMU: 31,09 Total FPM/DF: 47,63 Total FPM/DF: 78,72

Nº do Atribuição: 2821022080908

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará

Seo Tipo 11
 Registro RTD / RCPJ
 23,78

QR Code

[Handwritten signatures]

CONTADOR CRC/CE 7526

PEDRO ALCANTARA DE LIMA - CPF 092.161.703-87

[Handwritten signature]

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES JUNIOR - CPF 519.625.273-87



[Handwritten signature]

PRESIDENTE

PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES - CPF 067.131.064-04



[Handwritten signature]

JUAZEIRO DO NORTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

3.250,50

SUBTOTAL

(+) COMPRAS DO EXERCÍCIO

ESTOQUE INICIAL

CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

RUA DAS DORES, 105 SALA 02 BAIRRO: SOCORRO - CEP 63010-275

CNPJ 04.175.120/0001-80 - ABERTURA 25/11/2000

EMPRESA: FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO

Cartório do 4º Ofício
 Luiz Machado
 Centro - Juazeiro do Norte - CE
 CEP: 63010-275
 Fone: (89) 3512-3341
 E-mail: juazeiro@juazeiro.ce.br

03
 N.º de Registro: 100702

27 MAR. 2021

Original exibido nestas Notas publicas.
 O referido é verdade. Dou Fe. Juazeiro do Norte - CE
 Valido somente com o selo de autenticidade





GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ
CNPJ: 07.974.082/0001-14
PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO S/N
DATA: 10/12/2020

Atestamos que a pessoa jurídica **FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO - TV PADRE CICERO**, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº04.175.120/0001-80, localizada à rua das Dores, 105 - Sala 02 - Bairro Socorro, em Juazeiro do Norte/CE, está regularmente cadastrada junto ao Cadastro de Fornecedores deste Município desde janeiro de 2017, tendo celebrado Contratos de Publicidade com o Município de Juazeiro do Norte/CE, para realizar a Transmissão da Missa do Padre Cícero ao vivo nos dias 20 de cada mês, para um pool de rádios e emissoras de TV em todo Brasil.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de dezembro de 2020


Jose Nilso Rodrigues da Cunha Filho
Chefe de Gabinete

← 4º OFÍCIO

Cartório do 4º Ofício
Sarcantia Luiz
Rua do Cruzeiro, 157 - Centro / 3512-1291
Juazeiro do Norte - CE

Reconheço por semelhança a(s)
Firma (s) de: Jose Nilso Rodrigues da Cunha Filho
O referido é a verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte - CE

DATA: 08 MAR. 2021

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO
Carlos Alberto G. Machado - Tabelião
Christovão M. G. Machado - Escrivão Autorizado

4º Ofício
L. Luiz do Norte/CE
Rua do Cruzeiro, 157 - Centro / 3512-1291
Juazeiro do Norte - CE
Fone: (88) 3566-1001 / 3566-1002 / 3566-1003

A presente cópia reprográfica confere com original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

08 MAR. 2021

Carlos Alberto G. Machado - Tabelião

Praça Dirceu Figueiredo S/N Centro - Juazeiro do Norte - CE CEP 63010-010
Fone: (88) 3566-1001/(88) 3566-1002/(88) 3566-1003
JUAZEIRO DO NORTE - CE

FENAJ CARTÃO DE IDENTIDADE
 FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS VALIDADE: 00/10/2022

JORNALISTA

NOME
 PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES



RG/RNE
 112321 SSP RN

EXPEDIÇÃO
 15/12/1986

Paulo Roberto Rodrigues Bulhões




VALIDADE: 03/01/2021

SOHW 03

AUTENTICACAO

N. IF 100720



Cartão Tab 4º Ofício
 Serventia Luiz Machado

Rua do Coqueiro, 100 - Juazeiro do Norte - CE
 CEP: 63012-123 Fone: (88) 3512.1231 / 3511.3341

A presente cópia reprográfica confere com original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

22 MAR. 2021

Carlos Alberto Machado
 Carlos Alberto Machado - Tabelião

FILIAÇÃO
 SEVERINO RODRIGUES BULHÕES
 SEVERINA GONÇALVES BULHÕES



NASCIMENTO
 28/08/1951

NACIONALIDADE
 BRASILEIRA

REG. PROFISSIONAL
 1308JP

CPF
 06713106404

NATURALIDADE
 NATAL RN

FUNÇÃO
 JORNALISTA PROFISSIONAL



Maria José Braga
 Maria José Braga
 Presidente da FENAJ

CARTÃO DE IDENTIDADE VÁLIDO EM TODO TERITÓRIO NACIONAL
 CRIAÇÃO PELA LEI Nº 7.084/02

HB

Paulo

Ly



FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO
Registro ANCINE 38809

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA
ATT: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PROCESSO LICITATORIO Nº2021.02.15.001 - TOMADA DE PREÇOS

A empresa **FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.175.120/0001-80, situada na Rua Das Dores, Nº 105 – SALA 02 – Bairro do Socorro – Cidade Juazeiro do Norte-Ceará, CEP 63.010-275, DECLARA, sob as penas da Lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil

Por ser verdade, firma o presente.

Juazeiro do Norte-CE, 26 de Março de 2021

FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO
CNPJ: 04.175.120/0001-80
PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES – PRESIDENTE
CPF: 067.131.064-04 / RG 112.321 SSP/RN

CNPJ
04.175.120/0001-80
FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO
Rua das Dores, 105 Sala 02
Socorro - CEP: 63.010-275
Juazeiro do Norte - CE

CNPJ 04.175.120/0001-80 – Inscrição Municipal 1090483
Rua das Dores 105 Sala 02 – Bairro Socorro - Juazeiro do Norte – Ceará
(88) 512-3000 – CEP 63010-275



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.15.001
TOMADA DE PREÇOS
(Art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93)

A empresa abaixo assinada, participante do **Processo Licitatório nº 2021.02.15.001** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que não pretendem recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Missão Velha/CE, 26 de Março de 2021.

LICITANTE	ASSINATURA
FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO CNPJ: 04.175.120/0001-80 PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES CPF: 067.131.064-04	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO N° 2021.02.15.001

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE

FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO



FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO
Registro ANCINE 38809



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Prezados Senhores,

A Pessoa Jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO

CNPJ Nº: 04.175.120/0001-80

ENDEREÇO: Rua das Dores, 105, Sala 02 – Bairro do Socorro - Juazeiro do Norte / Ceará

Representada Por:

NOME: PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES

CARGO: PRESIDENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 112.321 SSP/RN

CPF: 067.131.064-04

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **PROCESSO LICITATORIO Nº 2021.02.15.001**, que trata do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO E REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RADIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO**, conforme especificações abaixo detalhadas.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO E REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RADIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.	Mês	10	11.100,00	111.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: 111.000,00


VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: CENTO E ONZE MIL REAIS.

- ❖ A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a parti da data de abertura das propostas;
- ❖ O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de Licitação.

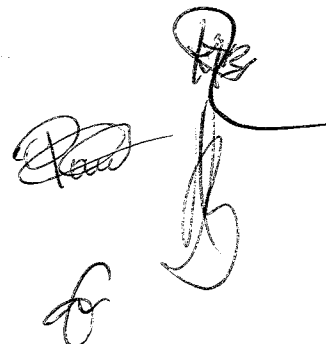
Declaro ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Juazeiro do Norte/Ceará 26 de Março de 2021

ENPJ
04.175.120/0001-80
FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO
Rua das Dores, 105 Sala 02
Socorro - CEP: 63.010-275
Juazeiro do Norte - CE


FUNDAÇÃO PADRE CICERO DE TELEVISÃO
CNPJ: 04.175.120/0001-80
PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES - PRESIDENTE
CPF: 067.131.064-04 - RG 112.321 SSP/RN,

CNPJ 04.175.120/0001-80 – Inscrição Municipal 1090483
Rua das Dores 105 Sala 02 – Bairro Socorro - Juazeiro do Norte – Ceará
(88) 512-3000 – CEP 63010-275





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

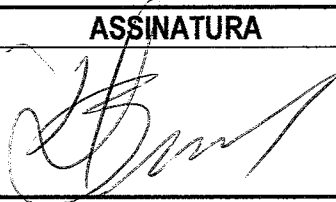


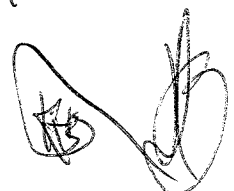
TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.15.001
TOMADA DE PREÇOS
(Art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93)

A empresa abaixo assinada, participante do **Processo Licitatório nº 2021.02.15.001** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que não pretendem recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Missão Velha/CE, 26 de Março de 2021.

LICITANTE	ASSINATURA
FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO CNPJ: 04.175.120/0001-80 PAULO ROBERTO RODRIGUES BULHÕES CPF: 067.131.064-04	





ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 2021.02.15.001
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
DATA/HORA: 26 de Março de 2021, 08h:00min

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.

PREÂMBULO

No dia 26 de Março de 2021, às 08h:00min, reuniram-se nesta CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE, situado na RUA PADRE CÍCERO – S/Nº, CENTRO, a Comissão Permanente de Licitações, composto pelo Presidente Senhor GENTIL RODRIGUES CAMELO, e os Membros os Senhores KAMILA THAIS BRAZ DE SOUSA e PAULO CESAR MATIAS, nomeados por meio da Portaria Nº 007/2021, para julgar o Processo em epígrafe, para a Sessão Pública da Tomada de Preços em epígrafe, regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

LICITANTES PARTICIPANTES

CNPJ	FORNECEDOR	NOME DO REPRESENTANTE
04.175.120/0001-80	FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO	Paulo Roberto Rodrigues Bulhões

HABILITAÇÃO

De início foi aberto o 1º envelope (HABILITAÇÃO) dos licitantes participantes, o qual foi rubricado pelos membros da CPL e colocado à disposição dos licitantes para exame para exame e rubrica.

Após vistas ao licitante a Comissão deu início ao julgamento. Ao final chegou-se ao seguinte julgamento: o licitante **FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO** foi julgado **HABILITADO** por cumprirem a todos os requisitos do edital convocatório.

Após a divulgação do resultado a Comissão de Licitação questionou ao licitante se o mesmo gostaria de apresentar RECURSO quanto a julgamento da documentação de habilitação conforme disciplina o art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93. O licitante abdicou o direito de interpor recurso mediante assinatura do Termo de Renúncia.

Como não há nenhum recurso pendente a Comissão dará prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROPOSTA DE PREÇOS

Em sequência foi aberto o envelope nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) do licitante julgado **HABILITADO**, o qual foi rubricado pelos membros da CPL e colocado à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

A Comissão de Licitações deu início a confecção do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, o qual subsidiará a escolha do vencedor, considerando o julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL conforme descrito do Edital Convocatório.

Objeto	Valor Estimado	Valor Ofertado pela Licitante
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS	R\$ 111.666,60	R\$ 111.000,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO		
--	--	--

Após a divulgação do resultado a Comissão de Licitação questionou aos licitantes se os mesmos gostariam de apresentar RECURSO quanto a julgamento e classificação das propostas de preços conforme disciplina o art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93. Os licitantes abdicaram o direito de interpor recurso mediante assinatura do Termo de Renúncia.

Como não há nenhum recurso pendente a Comissão dará prosseguimento ao certame com o encerramento.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
GENTIL RODRIGUES CAMELO PRESIDENTE	
PAULO CESAR MATIAS MEMBRO	
KAMILA THAIS BRAZ DE SOUSA MEMBRO	
LICITANTES	
FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.02.15.001
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.

Pelo presente e para atender ao que determina a Lei Federal Nº: 8.666/1993 encaminhamos a V.S.^a Processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Processo Licitatório Nº: **2021.02.15.001**, a fim de que seja exarado parecer jurídico, conforme a legislação em vigor.

Missão Velha/CE, 29 de Março de 2021.


Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL






PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.02.15.001 TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.

Analisando o referido processo constatamos que a **Comissão Permanente de Licitações** atendeu aos ditames da Lei Nº: 8.666/1993, o disposto na Constituição Federal de 1988 e ao instrumento convocatório.

Dessa forma, não vemos óbice a que se dê prosseguimento ao certame, na forma da lei, com a devida Adjudicação e Homologação.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Missão Velha/CE, 29 de Março de 2021.

Dra. Ezequias da Cruz Silva
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/CE n.º 29883



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COMUNICAÇÃO AO GESTOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.02.15.001
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO.

Encaminham-se ao **GESTOR**, autos do Processo Licitatório em epígrafe para que os mesmos se de acordo procedam a devida Adjudicação e Homologação ao licitante vencedor.

Missão Velha/CE, 30 de Março de 2021.

Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/CE na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO do licitante abaixo relacionado, relativo ao Processo Licitatório Nº: **2021.02.15.001, TOMADA DE PREÇOS**, cuja finalidade é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO**, dando como licitantes vencedores:

LICITANTE: FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO

CNPJ: 04.175.120/0001-80

VALOR GLOBAL R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

Missão Velha/CE, 30 de Março de 2021.

JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
Ordenador de Despesas



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE CONTRATO Nº 2021.02.15.001-01

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha e a empresa **FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO**.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA, portador (a) do RG nº 1426829 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 195.868.843-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.175.120/0001-80, com sede a Rua Dasdores, 105, Sala 02, Socorro, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Rodrigues Bulhões, portador (a) RG nº 112.321 SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 067.131.064-64 ao qual assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Licitatório nº 2021.02.15.001**, e Edital de **TOMADA DE PREÇOS**, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Contrato tem como fundamento a **TOMADA DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 2021.02.15.001**, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Presente Contrato tem por Objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO**, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor global de **R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**, em 10 (dez) parcelas mensais de **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.2 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 no seu art. 57, inciso II.



CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Produção e veiculação de matérias de cunho informativo e publicitário por radiodifusão de abrangência local ou regional (AM/FM);
- 6.2. Produção e veiculação de programas de rádios de abrangência local, com o intuito de promover e divulgar ações da Câmara Municipal, como também dar publicidade e transparência aos atos de gestão pública;
- 6.3. Transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores via serviço e streaming de áudio e vídeo em redes sócias; transmissão via radiodifusão (AM/FM) de abrangência local ou regional; e transmissão via canal aberto de televisão de abrangência local ou regional.
- 6.4. Outras ações de promoção da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 7.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;
- 7.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 7.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 7.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
- 7.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 7.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 7.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;
- 8.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;
- 8.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,



todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.

9.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.

9.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

11.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”;

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4. O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.



CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0101-010310001.2.001**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos **Próprios da Câmara Municipal**.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA LEGILAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

15.1. É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

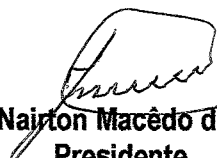
16.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços no regime de execução **INDIRETA EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

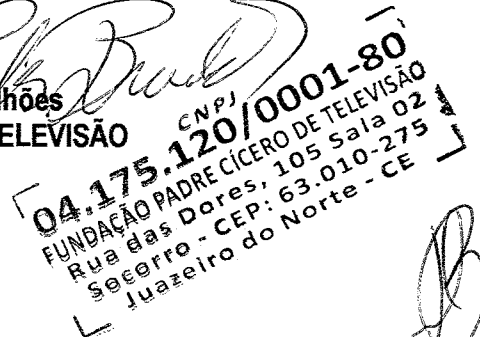
17.2. E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Missão Velha/CE, 31 de Março de 2021.


José Nairton Macêdo da Costa
Presidente
CONTRATANTE


Paulo Roberto Rodrigues Bulhões
FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



01.
NOME:

02.
NOME

C.P.F. nº:

C.P.F. nº:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2021.02.15.001-01. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.02.15.001. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, inscrito no CNPJ sob nº 12.477.337/0001-73. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO, inscrito(a) no CNPJ sob nº 04.175.120/0001-80. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). **VIGENCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA**; Pela Contratada: **FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO**.

Missão Velha/CE, 31 de Março de 2021.

JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO EM FLANELOGRÁFO

CERTIFICO que os EXTRATOS DOS CONTRATOS, do processo licitatório nº **2021.02.15.001**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, amparada na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA, VIA SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO EM REDE SOCIAL, EM EMISSORA DE RÁDIO E EM CANAL ABERTO DE TELEVISÃO**, foram devidamente afixados no flanelógrafo existente no átrio da Prefeitura Municipal de Milagres, no dia **31 de Março de 2021**, na forma recomendada na decisão da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça - STJ, proferida no julgamento do recurso especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha/CE, 31 de Março de 2021.

JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
Ordenador de Despesas